

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 19 de Julho de 2019 • Edição 1506 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 Edital de Convocação nº. 230 de 19 de julho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 512/2019 SAS de lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual solicita a convocação mediante Concurso Público Municipal para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que o (a) candidato (a) ao cargo de PROFESSOR PEDAGOGO inscrito (a) sob nº 550584, convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 217 de 17 de junho de 2019 não se apresentou para tomar posse no prazo legal;

Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

PROFESSOR PEDAGOGO	
INSC.	NOME
519350	SONIA CRISTINA SIQUEIRA RESPLANDE LUNKES

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de julho de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos

- 1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *
- 2.CPF; *
- 3.2 fotos 3x4 recente;
- 4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *
- 5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
- 6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *
- 8.Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *
- 9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*
- 10.Comprovante de endereço atualizado;
- 11.CPF do cônjuge;
- 12.CPF do pai e da mãe;
- 13.CPF dos filhos dependentes;
- 14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- 15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;
- 16.Comprovante de conta bancária, no banco Bradesco, que administra a folha de salários;
- 17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;
- 18.Exames Médicos, conforme Anexo II;
- 19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;
- 20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;
- 21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;
- 22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;
- 23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residuiu nos últimos 05 anos;
24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residuiu nos últimos 05 anos;
25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.

II – Para os cargos com profissão regulamentada

1. Documentos do item I;
2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;
3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;
4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH

1. Documentos constantes do item I;
2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*
3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) ☐ Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) ☐ Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:	Sexo: () F () M	Cargo:
Idade:	RG:	CPF:

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"??

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 461/2019

Edital de Convocação nº 033, de 19 de julho de 2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 1419/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de PROFESSOR DE CIÊNCIAS e PROFESSOR PEDAGOGO em substituição aos servidores efetivos afastados conforme permissivos legais.

Considerado que o candidato(a) inscrito sob o nº 878 ao cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 029.461 de 12 de julho de 2019 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 461/2019 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Insc. Candidato

1140 Gilvanete Pereira de Moraes

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 461.01/2019 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 461.01/2019 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 19 de julho de 2019.

Wania Macedo

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 460/2018**Edital de Convocação nº 058, de 19 de julho de 2019****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 699/2019/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de BIOQUÍMICO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 460/2018 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

BIOQUÍMICO**Insc. Candidato**

385Uvleique Alves Fernandes

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 460.01/2018 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 460.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 19 de julho de 2019.

Wania Macedo

Secretária Municipal de Administração

Laura Kelly Hortenci de Barros

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO 03/2019-CMAS/PVA**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2019 do Município de Primavera do Leste – MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste/MT – CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei Nº 363/01 que dispõe sobre sua criação, através de seu Vice-presidente e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de julho de 2019, conforme Ata nº08/2019.

Considerando: Sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento das ações de Política Municipal de Assistência Social do Município de Primavera do Leste e, a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidas ao Conselho Municipal para análise e deliberação.

Considerando: A Portaria do MDS Nº 113 de 10 de dezembro de 2015, que em seu artigo 3º, estabelece que o Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal, estadual, municipal e do Distrito Federal da assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o Plano de Ação 2019 para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.

Primavera do Leste, 19 de julho de 2019

José Ricardo Alves de OliveiraVice - presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Primavera do Leste/MT**PORTARIAS****PORTARIA Nº 508/19**

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a Senhora **MARIELENA ROOS MILANESI**, que exercia a função de **Encarregada de Serviços Culturais**, designada pela Portaria nº 363/17.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 17 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de julho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 509/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar a Senhora **LAURA ADÉLIA CAVALCANTE PEREIRA**, para exercer a função de **Encarregada de Serviços Culturais**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de julho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LEIS**LEI Nº 1.813 DE 17 DE JULHO DE 2019.**

“Dispõe sobre autorização para publicidade em espaços públicos, no estádio e próprios públicos municipais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a utilização dos espaços públicos existentes em estádios, ginásios, quadras esportivas e quaisquer outros locais públicos utilizados para a prática esportiva para a colocação de publicidade.

§ 1º Consideram-se espaços públicos para os fins desta lei os muros, paredes, alambrados e espaços aéreos existentes na parte interna e externa de locais de propriedade do Município de Primavera do Leste que venham a ser utilizados para a prática de esportes.

§ 2º A autorização de que trata o caput deste artigo será precedida do competente processo licitatório e edital para seleção dos interessados, mediante critérios previamente estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal e assinatura de contrato entre o Município e o interessado.

Artigo 2º - A publicidade autorizada nos termos do artigo anterior ocorrerá nas seguintes modalidades:

I - Pintura direta: pintura da publicidade do interessado diretamente nos muros ou paredes na parte interna ou externa dos espaços públicos.

II - Colocação de Outdoor, luminárias, placas.

III - Adesiva: colocação de adesivos nos muros e paredes existentes na parte interna e externa dos espaços públicos.

Artigo 3º - Para efeitos desta lei, os preços mínimos a serem estabelecidos serão auferidos mediante metragem utilizada e serão dispostos em edital de processo licitatório para autorização da publicidade:

§ 1º Os valores mínimos de que trata este artigo poderão ser corrigidos ou revistos anualmente mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º A receita proveniente da publicidade de que trata esta lei, será integral e exclusivamente revertido ao Fundo Municipal para os Esportes, criado pela Lei Municipal nº 1.770, de 30 de novembro de 2018.

Artigo 4º - Todas as despesas com pintura, ou colocação da publicidade autorizada nesta lei correm por conta da empresa ou pessoa autorizada.

Artigo 5º - Fica expressamente proibido qualquer tipo de publicidade de bebida alcoólica, tabagismo, drogas ou hormônios, medicamentos, ou que incitem à violência ou à sexualidade e que façam apologia ao crime.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de julho de 2019

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**LEI Nº 1.812 DE 17 DE JULHO DE 2019.**

“Altera a Lei Municipal nº 1.050 e suas alterações, a qual dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Cargos, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado, no âmbito do Poder Legislativo 1 (um) cargo de **Assessor Parlamentar da Sala da Mulher** - APSM, com Nível salarial VIII, Classe A-A, com atribuições a ser criada no prazo de 90 (noventa) dias, por Resolução.

Artigo 2º - Ficam fazendo parte desta Lei como se nela estivessem escritos, os **Anexos I, II, III e IV**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de julho de 2019

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

		DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS					ESCOLARIZAÇÃO
			EXISTENT	EXTINTOS	CRIA-DOS	TO-TAL	VA-GOS	
I	GRUPO DE APOIO OPERACIONAL I	Agente da Administração Pública	05	--	--	05	00	Alfabetizado
II	GRUPO DE APOIO OPERACIONAL II	Serviços Gerais	04	--	--	03	01	Ensino Fundamental
		Vigia	02	--	01	03	01	
		Motorista	00	--	02	02	02	
		Ajudante Legislativo	02	--	--	02	00	
III	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL	Recepcionista	03	01	--	02	02	Ensino Médio
		Telefonista	00	--	02	02	02	
		Controlador Patrimonial	01	--	--	01	01	
		Agente Administrativo	06	02	--	04	00	
		Secretária Executiva	01	--	--	01	00	
		Técnico em Administração Legislativa	03	--	--	03	02	
IV	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL	Técnico em Documentação e Arquivo	01	--	--	01	01	Ensino Superior
		Analista em Informática	00	00	01	01	01	Graduação na área de Informática, e/ou Tecnólogo
		Controlador Interno	01	--	--	01	01	Graduação Superior em Contabilidade e/ou Direito, com registro no órgão de classe.
V	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL REGULAMENTADO	Contador	01	--	--	01	01	Graduação Superior e Registro no Órgão de Classe
		Procurador Jurídico	00	--	01	01	01	
	TOTAL		35	07	05	32	17	

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS					ESCOLARIZAÇÃO
		EXIS-TENTES	EXTINTOS	CRIADOS	TOTAL	- - -	
ASSESSORIA DE GESTÃO	Diretor Geral	01	--	--	01	- - -	Ensino Superior
ASSESSORIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Assessor Especial da Presidência	01	--	--	01	- - -	Ensino Médio
	Secretário da Presidência	01	--	--	01	- - -	Ensino Médio
	Assessor de Gabinete da Presidência	02	--	--	02	- - -	Ensino Médio
ASSESSORIA CONTÁBIL FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	Assessor Financeiro	02	--	--	02	- - -	Ensino Médio / Curso Técnico Contábil
	Coordenador de Gestão de Pessoas	01	--	--	01	- - -	Bacharel em uma das seguintes áreas: Administração; Contabilidade; Direito, e com Registro no Órgão de Classe: CRC e/ou OAB e/ou CFA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor de Imprensa	01	--	--	01	- - -	Registro no DRTb
	Assessor em Tecnologia de Informação	01	--	--	01	- - -	Ensino Médio / Curso Técnico

ASSESSORIA JURÍDICA	Assessor Jurídico	02	--	--	02	- -	Graduado em Direito com inscrição na OAB
ASSESSORIA LEGISLATIVA	Assessor Técnico Legislativo	05	--	--	05	- -	Ensino Médio
	Assessor de Plenário	02			02		Ensino Médio
	Assessor de Sonoplastia	01	--	--	01		Ensino fundamental incompleto/ experiência específica
	Assessor de Comissões Permanentes	01	--	--	01	- -	Ser bacharel e/ou acadêmico de Direito, regularmente matriculado a partir do 4º ano ou 8º semestre, em Faculdade Pública ou Particular.
ASSESSORIA PARLAMENTAR	Assessor Parlamentar	15	--	--	15	- -	Ensino Médio
ASSESSORIA DA SALA DA MULHER	Assessor Parlamentar da Sala da Mulher	--	--	01	01	- -	Ensino Médio
TOTAL		37	00	01	37	- -	--

ANEXO - III
NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NOMENCLATURA DOS CARGOS	NÍVEL	CLASSE INICIAL	CLASSE FINAL
Agente de Administração Pública	III	A	J
Agente Administrativo	IV	A	J
Ajudante Legislativo	III	A	J
Assessor de Imprensa	VIII	A	A
Assessor em Tecnologia da Informação	VI	A	A
Assessor de Comissões Permanentes	X	A	A
Assessor Financeiro	IX	A	A
Assessor de Gabinete da Presidência	IV	A	A
Assessor de Plenário	IV	A	A
Assessor de Sonoplastia	IV	A	A
Assessor Especial da Presidência	IX	A	A
Assessor Jurídico	X	A	A
Assessor Parlamentar	VII	A	A
Assessor Legislativo	VIII	A	A
Assessor Parlamentar da Sala da Mulher	VIII	A	A
Assistente Técnico Administrativo	IV	A	J
Contador	VIII	A	J
Controlador Interno	VIII	A	J
Analista de Informática	VIII	A	J
Controlador Patrimonial	IV	A	J
Coordenador de Gestão de Pessoas	IX	A	A
Diretor Geral	X	A	A
Motorista	V	A	J
Procurador Jurídico	XI	A	J
Recepcionista	IV	A	J
Secretária Executiva	VIII	A	J
Secretário da Presidência	IX	A	A
Serviços Gerais	III	A	J
Telefonista	V	A	J
Técnico em Administração Legislativa	VIII	A	J
Técnico em Documentação e Arquivo	VIII	A	J
Vigia	III	A	J

ANEXO – IV
TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTOS – RGA 6%										
Nível/ Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.147,19	1.200,51	1.217,29	1.278,16	1.409,18	1.479,62	1.553,61	1.631,35	1.712,85	1.798,49
II	1.449,15	1.522,00	1.597,71	1.677,57	1.761,49	1.849,57	1.941,92	2.039,13	2.141,08	2.248,17

III	1.811,46	2.019,99	2.120,98	2.227,02	2.338,33	2.455,29	2.578,05	2.706,98	2.842,33	2.984,31
IV	2.264,35	2.524,98	2.651,27	2.783,80	2.922,99	3.069,13	3.102,47	3.383,71	3.552,92	3.730,61
V	2.829,95	3.157,59	3.314,06	3.479,73	3.653,73	3.836,41	4.028,22	4.229,63	4.441,07	4.663,15
VI	3.538,09	3.945,34	4.142,58	4.349,74	4.567,22	4.795,58	5.035,34	5.287,13	5.869,48	5.829,06
VII	E 4.422,62	4.643,42	4.873,22	5.174,28	5.375,71	5.644,53	5.975,82	6.223,13	6.534,24	6.860,97
	C 5.528,28									
VIII	E 5.871,03	6.235,05	6.621,61	7.109,13	7.468,13	7.931,14	8.423,77	8.945,07	9.499,66	10.088,64
	C 5.528,28									
IX	E 6.910,39	7.705,76	8.091,01	8.495,60	8.920,39	9.366,43	9.809,07	10.326,45	10.842,81	11.384,98
	C 6.910,39									
X	8.638,00	9.069,86	9.523,37	9.999,52	10.393,49	10.966,51	11.575,76	12.154,45	12.762,16	13.400,28
XI	9.583,90	9.872,27	10.168,44	10.473,49	10.787,70	11.111,34	11.444,68	11.788,01	12.141,66	12.505,90

Legenda * E= Efetivos C= Comissionados

LEI Nº 1.814 DE 17 DE JULHO DE 2019.

“Trata de aumento de vagas, criação e extinção de cargos do poder executivo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Ficam criados os seguintes cargos de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Primavera do Leste:

- I – Engenheiro Eletricista;
- II – Maqueiro.

Artigo 2º. Ficam imediatamente extintos os seguintes cargos previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001:

- I – Farmacêutico Magistral;
- II – Secretária de Gabinete.

Artigo 3º. O quadro geral de cargos efetivos do Poder Executivo será acrescido das seguintes vagas:

- I – Agente Administrativo – 10 vagas;
- II – Agente Administrativo da Saúde – 10 vagas;
- III – Arquiteto – 1 vaga;
- IV – Assistente de Farmácia – 2 vagas;
- V – Cirurgião Dentista (20 horas) – 1 vaga;
- VI – Cozinheiro – 1 vaga;
- VII – Enfermeiro Padrão – 3 vagas;
- VIII – Farmacêutico – 2 vagas;
- IX – Médico (20 horas) – 9 vagas;
- X – Motorista – 7 vagas;
- XI – Operador de Máquinas – 5 vagas;
- XII – Técnico em Enfermagem – 3 vagas.
- XIII – Técnico em Laboratório – 2 vagas;
- XIV – Técnico em Meio Ambiente – 1 Vaga;
- XV – Topógrafo – 1 Vaga.

Artigo 4º. Fica substituído o Anexo I da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Artigo 5º. Fica substituído o Anexo III da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de julho de 2019
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

ANEXO I
ALTERA O ANEXO I DA LEI 704/2001
ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária Semanal	
Agente Administrativo	095	Ensino Médio Completo	40 horas	
Agente Administrativo - I	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Agente Administrativo - II	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Agente Administrativo da Saúde	043	Ensino Médio Completo	40 horas	
Agente Comunitário da Saúde	145	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Agente de Combate a Endemias	59	Ensino Fundamental Completo e aproveitamento em curso introdutório de formação inicial e continuada	40 horas	
Agente de Trânsito	013	Ensino Médio Completo - CNH categoria A/B	40 horas	
Agente Sanitário – EM EXTINÇÃO	005	Ensino Médio Completo	40 horas	
Almoxarife	011	Ensino Médio Completo	40 horas	
Analista de Licitação	001	Ensino Superior em Direito ou Administração	40 horas	
Analista de Sistemas	001	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Arquiteto	004	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Assistente de Farmácia	008	Ensino Médio Completo	40 horas	
Assistente Financeiro	010	Ensino Médio Completo	40 horas	
Assistente Social	024	Superior Específico, com registro no Órgão fiscalizador	40 horas	
Assistente Técnico	005	Técnico Nível Médio com registro no Órgão fiscalizador	40 horas	
Auxiliar Administrativo – SAMU	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Auxiliar Bibliotecário (a) Em extinção pela Lei 1531	003	Ensino Médio Completo	40 horas	
Auxiliar de Consultório Dentário	018	Técnico de Nível Médio, com registro no órgão fiscalizador	40 horas	
Auxiliar de Cozinha	028	Alfabetizado	40 horas	
Auxiliar de Enfermagem – I (Em extinção pela Lei 813)	009	Ensino Médio Completo	40 horas	
Auxiliar de Enfermagem (Em extinção pela Lei 1041)	009	Ensino Médio Completo	40 horas	
Auxiliar de Laboratório – EM EXTINÇÃO	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Auxiliar de Mecânica	004	Alfabetizado	40 horas	
Auxiliar de Serviços Gerais (Em extinção pela Lei 1406)	133	Alfabetizado	40 horas	
Auxiliar Educacional	153	Ensino Médio Completo	30 horas	
Bibliotecário	001	Ensino Superior em Biblioteconomia	40 horas	
Biólogo (a)	003	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Bioquímico (a)	009	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador.	40 horas	
Bioquímico (a) I	001	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	20 horas	
Borracheiro	003	Alfabetizado	40 horas	
Cirurgião Dentista 20 horas	013	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	20 horas	
Cirurgião Dentista 40 horas	015	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Cirurgião Dentista I – EM EXTIN-	002	Superior Específico, com	20 horas	

ÇÃO		registro no Órgão Fiscalizador.		
Confeccionador de Fraldas Descartáveis	001	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Contador	001	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas	
Contínuo (Em extinção pela Lei 1531)	001	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Controlador Interno	002	Curso Superior de Contabilidade ou Direito ou Administração	40 horas	
Coordenador da Merenda Escolar (Em extinção pela Lei 813)	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Coordenador de Processamento de Dados (Em extinção pela Lei 813)	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Coordenador de Tributação e Cadastro (Em extinção pela Lei 813)	001	Ensino Médio Completo	40 horas	
Coordenador Escolar (Em extinção pela Lei 813)	001	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Coveiro	003	Alfabetizado	40 horas	
Cozinheiro	011	Alfabetizado	40 horas	
Desenhista Técnico Predial	002	Ensino Médio Completo – Experiência	40 horas	
Eletricista	008	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Enfermeira(o) Intervencionista – SAMU	008	Nível Superior – Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador	36 horas	
Enfermeiro(a) Padrão	042	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador.	40 horas	
Engenheiro Agrônomo	002	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador.	40 horas	
Engenheiro Ambiental	002	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador.	40 horas	
Engenheiro Civil	004	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador.	40 horas	
Engenheiro Eletricista	001	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador.	40 horas	
Entrevistador e Digitador do Cadastro Único (Em extinção pela Lei 1531)	004	Ensino Fundamental Completo e conhecimento de informática	40 horas	
Farmacêutico	012	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas	
Fiscal de Obras e Posturas	007	Ensino Médio completo, portador da CNH – Categoria A/B	40 horas	
Fiscal Sanitário	007	Ensino Médio Completo	40 horas	
Fiscal Tributário	010	Ensino Médio Completo	40 horas	
Fisioterapeuta	013	Superior Específico, com registro Órgão fiscalizador	40 horas	
Fonoaudiólogo (a)	007	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Gari – I (Em extinção pela Lei 813)	004	Alfabetizado	40 horas	
Gari (Em extinção pela Lei 1406)	010	Alfabetizado	40 horas	
Geólogo	002	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador	40 horas	
Instrutor de Artesanato – EM EXTINÇÃO	004	Ensino Fundamental Completo – Conhecimentos Específicos	40 horas	
Instrutor de Dança – EM EXTINÇÃO	001	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos	40 horas	
Instrutor de Informática	013	Ensino Médio Completo e conhecimento de Informática	40 horas	
Instrutor de Música – EM EXTINÇÃO	001	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos	40 horas	
Intérprete de Libras	003	Ensino Médio Completo – Curso Específico	40 horas	
Lixeiro – I (Em extinção pela Lei 813)	005	Alfabetizado	40 horas	
Lixeiro (Em extinção pela Lei 1406)	008	Alfabetizado	40 horas	
Lubrificador	003	Alfabetizado	40 horas	
Maquero	001	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Mecânico	008	Alfabetizado	40 horas	
Médico 10 horas	004	Superior Específico, com	10 horas	

		registro Órgão Competente.		
Médico 20 horas	029	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	20 horas	
Médico 40 horas	029	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Médico (Em extinção pela Lei 1238)	003	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Médio Intervencionista – SAMU	008	Nível Superior – Medicina, com registro no órgão fiscalizador	36 horas	
Monitor Social	020	Ensino Médio Completo	40 horas	
Motorista	072	Alfabetizado	40 horas	
Motorista – I (Em extinção pela Lei 813)	023	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Nutricionista	009	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Operador de Máquinas	025	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Operador de Máquinas – I (Em extinção pela Lei 813)	012	Ensino Fundamental Completo	40 horas	
Padeiro	006	Ensino Fundamental Completo, mais conhecimento de panificação.	40 horas	
Pedreiro (Em extinção pela Lei 1238)	003	Alfabetizado	40 horas	
Procurador Municipal	002	Ensino Superior em Direito com registro junto a OAB	40 horas	
Professor (a)	538	Específico (LDB)	30 horas	
Professor (a) Infantil (Em extinção pela Lei 1031)	004	Ensino Médio - Magistério	40 horas	
Psicóloga	017	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Sanitarista	002	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Secretaria (o) Escolar	025	Ensino Médio Completo	30 horas	
Secretaria(o) – EM EXTINÇÃO	004	Ensino Médio Completo	40 horas	
Servente – EM EXTINÇÃO PELA LEI 1717	008	Alfabetizado	40 horas	
Servente – I (Em extinção pela Lei 813)	013	Alfabetizado	40 horas	
Serviços de Infraestrutura– EM EXTINÇÃO PELA LEI 1717	008	Alfabetizado	40 horas	
Supervisora Educacional	003	Superior Pedagogia	40 horas	
Técnico Agrícola	002	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas	
Técnico de Controle Interno	001	Curso Técnico em Contabilidade ou Administração	40 horas	
Técnico de Imobilização Ortopédica	003	Técnico Nível Médio Específico com registro no órgão competente	40 horas	
Técnico de Manutenção	002	Técnico Nível Médio, com conhecimentos específicos de equipamentos da Saúde	40 horas	
Técnico em Contabilidade (Em extinção pela Lei 1041)	001	Ensino Médio Específico, com registro órgão Competente.	40 horas	
Técnico em Enfermagem	086	Técnico de Nível Médio com registro no órgão competente	40 horas	
Técnico em Enfermagem – SAMU	015	Técnico de Nível Médio com registro no órgão competente	36 horas	
Técnico em Higiene Dental	010	Técnico de Nível Médio com registro no órgão competente	40 horas	
Técnico em Informática	010	Ensino Médio Completo	40 horas	
Técnico em Laboratório	008	Técnico de Nível Médio com registro no órgão competente	40 horas	
Técnico em Radiologia	010	Técnico de Nível Médio com registro no órgão competente	24 horas	
Técnico em Segurança do Trabalho	004	Técnico Nível Médio Específico com registro no órgão competente	40 horas	
Técnico Esportivo	010	Ensino Médio Completo	40 horas	
Técnico Meio Ambiente	004	Técnico de Nível Médio com registro no órgão competente	40 horas	
Telefonista	005	Ensino Fundamental Completo	30 horas	
Topógrafo	002	Curso Técnico em Topografia,	40 horas	

		com registro no órgão fiscalizador		
Veterinário	002	Superior Específico, com registro Órgão Competente.	40 horas	
Vigia- EM EXTINÇÃO PELA LEI 1717	047	Alfabetizado	40 horas	

ANEXO II

ALTERA O ANEXO III DA LEI 704/2001

ANEXO III

NÍVEL, CARGO, SÍMBOLO INICIAL E FINAL DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

Nível	Cargo	Símbolo Inicial	Símbolo Final
IX	Agente Administrativo	A	J
IX	Agente Administrativo – I	A	J
VII	Agente Administrativo – II	A	J
IX	Agente Administrativo da Saúde	A	J
ACS	Agente Comunitário da Saúde	A	J
VI	Agente de Combate a Endemias	A	J
XVI	Agente de Trânsito	A	J
IX	Agente Sanitário	A	J
VII	Almoxarife	A	J
XXXV	Analista de Licitação	A	J
XXXV	Analista de Sistemas	A	J
XXXIV	Arquiteto	A	J
VI	Assistente de Farmácia	A	J
XII	Assistente Financeiro	A	J
XXII	Assistente Social	A	J
XVI	Assistente Técnico	A	J
VI	Auxiliar Administrativo – SAMU	A	J
IX	Auxiliar Bibliotecário	A	J
VIII	Auxiliar de Consultório Dentário	A	J
V	Auxiliar de Cozinha	A	J
IX	Auxiliar de Enfermagem – I	A	J
VIII	Auxiliar de Enfermagem	A	J
VIII	Auxiliar de Laboratório	A	J
VI	Auxiliar de Mecânica	A	J
V	Auxiliar de Serviços Gerais	A	J
VI	Auxiliar Educacional	A	J
XV	Bibliotecário	A	J
XXII	Biólogo(a)	A	J
XXXIII	Bioquímico(a)	A	J
XXIII	Bioquímico(a) I	A	J
VII	Borracheiro	A	J
XXIII***	Cirurgião Dentista 20H	A	J
XXXIX ***	Cirurgião Dentista 40H	A	J
XXVI	Cirurgião Dentista I - 20H	A	J
VII	Confeccionador de Fraldas Descartáveis	A	J
XL	Contador	A	J
II	Contínuo (Em extinção pela Lei 1531)	A	J
XXXVII	Controlador Interno	A	J
XXII	Coordenador Escolar	A	J
XVI	Coordenador Merenda Escolar	A	J
XXXVI	Coordenador Processamento Dados	A	J
XXXIV	Coordenador Tributação e Cadastro	A	J
VII	Coveiro	A	J
IX	Cozinheiro	A	J
XVI	Desenhista Técnico Predial	A	J
XVI	Eletricista	A	J
XVII*	Enfermeira(o) Intervencionista – SAMU	A	J
XXXIII	Enfermeira(o) Padrão	A	J
XXXIV	Engenheiro Agrônomo	A	J
XXXIV	Engenheiro Ambiental	A	J
XXXIV	Engenheiro Civil	A	J
XXXIV	Engenheiro Eletricista	A	J
VI	Entrevistador e Digitador do Cadastro Único	A	J
XXIII	Farmacêutico	A	J
XVI	Fiscal de Obras e Posturas	A	J
XVI	Fiscal Sanitário	A	J
XVI	Fiscal Tributário	A	J

XXIII	Fisioterapeuta 40H	A	J
XXIII	Fonoaudiólogo(a) 40H	A	J
VI	Gari – I	A	J
VI	Gari	A	J
XXXIV	Geólogo	A	J
VI	Instrutor de Artesanato	A	J
VIII	Instrutor de Dança	A	J
VIII	Instrutor de Informática	A	J
VIII	Instrutor de Música	A	J
X	Intérprete de Libras	A	J
VII	Lixeiro - I (Em extinção pela Lei 813)	A	J
VII	Lixeiro (Em extinção pela Lei 1406)	A	J
V	Lubrificador	A	J
III	Maqueiro	A	J
XVII	Mecânico	A	J
XVII**	Médico 10H	A	J
XXXIII**	Médico 20H	A	J
LXII**	Médico 40H	A	J
XLIV	Médico 40H	A	J
XXVI*	Médico Intervencionista – SAMU	A	J
VI	Monitor Social	A	J
XVI	Motorista – I	A	J
XVI	Motorista	A	J
XIX	Nutricionista	A	J
XVII	Operador de Máquinas – I	A	J
XVII	Operador de Máquinas	A	J
XI	Padeiro	A	J
IX	Pedreiro	A	J
XXI	Procurador Municipal	A	J
XV	Professor (a)	A	J
XII	Professor (a) Infantil – Sem magistério	A	J
XV	Professor (a) Infantil	A	J
XXII	Psicóloga 40H	A	J
XXVI	Sanitarista	A	J
VII	Secretária(o)	A	J
IX	Secretária(o) Escolar	A	J
VII	Servente – I	A	J
VII	Servente	A	J
X	Serviços de Infraestrutura	A	J
XXII	Supervisora Educacional	A	J
XVIII	Técnico Agrícola	A	J
XVI	Técnico de Controle Interno	A	J
XII	Técnico de Imobilização Ortopédica	A	J
XVI	Técnico de Manutenção	A	J
XXXVI	Técnico em Contabilidade	A	J
X	Técnico em Enfermagem	A	J
IV*	Técnico em Enfermagem – SAMU	A	J
X	Técnico em Higiene Dental	A	J
XVI	Técnico em Higiene Dental – I	A	J
XIII	Técnico em Informática	A	J
X	Técnico em Laboratório	A	J
XVI	Técnico em Radiologia	A	J
XVI	Técnico em Segurança do Trabalho	A	J
IX	Técnico Esportivo	A	J
XVIII	Técnico Meio Ambiente	A	J
VI	Telefonista	A	J
XXIX	Topógrafo	A	J
XXXII	Veterinário	A	J
V	Vigia	A	J

* Recebem Composição da Remuneração Lei 1156

** Recebem Composição Salarial Lei 1238

*** Adicional de Especialidade de 10% Lei 1238

ANEXO III

DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 2019/2021
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

CARGOS DE CARREIRA					
Descrição	Qtd.	Salário Total Mês	Previdência Total Mês	Total Mês	Impacto Ano
Ampliação Vagas Agente Administrativo	10	18.293,30	3.168,40	21.461,70	286.084,46
Ampliação Vagas Agente Administrativo da Saúde	10	18.293,30	3.168,40	21.461,70	286.084,46
Ampliação Vagas Arquiteto	1	6.350,17	1.099,85	7.450,02	99.308,76
Ampliação Vagas Assistente de Farmácia	2	2.776,20	480,84	3.257,04	43.416,31
Ampliação Vagas Cirurgião Dentista 20 horas ¹	1	4.696,57	739,50	5.863,03	72.462,78
Ampliação Vagas Cozinheiro	1	1.829,33	316,84	2.146,17	28.608,45
Ampliação Vagas Enfermeiro Padrão	3	18.347,88	3.177,85	21.525,73	286.938,02
Ampliação Vagas Farmacêutico	2	8.539,22	1.478,99	10.018,21	133.542,78
Ampliação Vagas Médico 20 horas ²	9	88.069,82	9.533,56	101.272,96	1.301.053,09
Ampliação Vagas Motorista	7	17.771,25	3.077,98	20.849,23	277.920,24
Ampliação Vagas Operador de Máquinas	5	14.781,15	2.560,10	17.341,25	231.158,80
Ampliação Vagas Técnico em Enfermagem	3	5.783,40	1.001,68	6.785,08	90.445,18
Ampliação Vagas Técnico em Laboratório	2	3.855,60	667,79	4.523,39	60.296,79
Ampliação Vagas Técnico em Meio Ambiente	1	3.556,96	616,07	4.173,03	55.626,43
Ampliação Vagas Topógrafo	1	5.294,71	917,04	6.211,75	82.802,68
Criação do Cargo Engenheiro Eletricista	1	6.350,17	1.099,85	7.450,02	99.308,76
Criação do Cargo de Maqueiro	1	1.044,63	174,00	1.178,63	15.711,16
Extinção Cargo Farmacêutico Magistral	-1	(4.269,61)	(739,50)	(5.009,11)	(66.771,39)
Extinção Cargo Secretária de Gabinete	-1	(8.471,49)	(1.467,26)	(9.938,75)	(132.483,57)
TOTAL GERAL:				248.021,08	3.251.514,18

*1 – A composição da remuneração será acrescida de Gratificação de Especialidade de 10%;

*2– A composição da remuneração será acrescida de Auxílio Moradia de 15% + Auxílio Alimentação de 15% + Auxílio Transporte de 10% + Adicional de Especialidade de 20%;

Obs.: Os valores lançados na coluna “Impacto (Ano)” foram obtidos através da seguinte fórmula: Total Mês x 13,33; ou seja, doze meses + décimo terceiro + 1/3 de férias.

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida 05/2018 à 04/2019	235.685.755,42	253.668.578,56	270.055.568,73
Despesas com Pessoal 05/2018 à 04/2019	111.631.541,32	115.650.276,81	119.929.337,05
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	47,36	45,59	44,41
Despesa Projeto Lei Atual (*2)	887.915,47	3.368.568,69	3.493.205,73
Despesa Pessoal após Projeto Atual (*3)	112.519.459,79	119.018.845,50	123.422.542,78
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*4)	47,4	46,92	45,70

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais;

*2 – Representa as despesas com o projeto de lei atual. Para 2019, o valor é proporcional ao término do exercício corrente, a partir de outubro de 2019, considerando a projeção de conclusão de todas as fases do concurso público e nomeação dos aprovados;

*3 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) com o projeto de lei em questão. Para o exercício de 2020 foi considerado um incremento de 3,60% e para 2021 um incremento de 3,70%; considerando a inflação projetada para o País, conforme previsão do Banco Central do Brasil.

*4 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

*5 - Impacto calculado conforme evolução da RCL demonstrada na LDO; com incremento nas receitas de 7,63% para 2020 e 6,46% para 2021.

Primavera do Leste-MT, 05 de julho de 2019.

THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, do exercício de 2019, e projetada para 2020 e 2021, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 05 de julho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ATAS

Ata nº 063/2019 - COPARP

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da sala de Licitações no Paço Municipal, os membros nomeados pela Portaria nº 503/19 para análise e deliberação de alguns assuntos. No primeiro momento foi apresentada a minuta do Regimento Interno do COPARP, em que todos os membros já tiveram conhecimento para análise e sugestões para alterações. Os membros do COPARP aprovaram por unanimidade todos os artigos constantes do mesmo. Em seguida, foi feita a escolha do Secretário do COPARP, os quais elegeram por unanimidade Rosimeire Queiroz Garcia para secretariar e organizar as pautas e matérias a serem tratadas em cada reunião e distribuição aos demais membros. Em seguida, foi feita a escolha do Vice-Presidente, que foi eleito por unanimidade, Ademir Oliveira Reis, representante do Sindicato dos Servidores Públicos, que assumirá as mesmas atribuições do Presidente quando em substituição ao mesmo. Foi apresentado o Projeto de Lei nº 966/2019 que autoriza o Poder Legislativo a realizar contratações de servidores temporários para substituição de servidores ao entrar em Licença Maternidade e/ou Licença Médica prolongada. A substituição ocorrerá desde que o servidor seja afastado por período igual ou superior a 30 dias. A opinião do COPARP é pelo aproveitamento dos servidores do quadro de pessoal, com remuneração de função gratificada e qualificação continua para possíveis substituições, portanto não concordando com o Projeto de Lei nº 966/2019. O Presidente do Sindicato se fez presente na reunião para solicitar esclarecimentos em relação à discussão do Projeto de Lei que reduziu a carga horária dos servidores que possui filhos deficientes. Foi esclarecido ao Presidente do Sindicato que o projeto de lei foi de iniciativa do Legislativo e não do Executivo. Nada mais a constar, encerro a presente ata assinando juntamente com os demais.

DECRETOS

DECRETO Nº 1.825 DE 18 DE JULHO DE 2019.

“Aprova o Regimento Interno do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP.”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 878 de 14 de dezembro de 2004,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – COPARP**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de julho de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

RQG/ELO.

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - COPARP

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES

Artigo 1º - O Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal – COPARP, criado pela Lei Municipal n.º 878 de 14 de dezembro de 2004, é órgão colegiado, de caráter consultivo, nas questões relativas à política de administração e remuneração de pessoal.

Parágrafo único: O COPARP fica vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Administração do Município de Primavera do Leste.

SEÇÃO ÚNICA DA COMPETÊNCIA

Artigo 2º - Compete ao COPARP:

- I. Opinar sobre a política de administração e de remuneração de pessoal, a ser definida, de forma específica, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o que determina o artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998;
- II. Opinar sobre projetos de lei que disponham sobre a administração e/ou remuneração de pessoal, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e Fundação de Direito Público, especialmente quando se relacionem com:
 - a) Qualificação e capacitação de servidores, por meio de treinamentos, cursos e instrumentalização de equipamentos;
 - b) Regimes de trabalho;
 - c) Regimes de previdência;
 - d) Planos de carreira;
 - e) Criação ou extinção de cargos, funções e empregos públicos;
 - f) Revisão e aumento de remuneração, geral ou por categorias;
 - g) Concessão ou supressão de parcelas integrantes da remuneração; e
 - h) Concessão ou supressão de benefícios de seguridade social.
- III. Realizar, de ofício, estudos e projetos a respeito das áreas da administração e remuneração de pessoal;
- IV. Responder a questões e consultas encaminhadas pela Administração Pública; e
- V. Denunciar junto ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado o descumprimento da Lei nº 878/04 que instituiu o COPARP.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - O COPARP compor-se-á de 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, exclusivamente de servidores dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundação de Direito Público, de acordo com as seguintes indicações:

- I. Três titulares e três suplentes pelo prefeito municipal;
- II. Um titular e um suplente pelo presidente da Câmara de Vereadores;
- III. Três titulares e três suplentes pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único: Os membros do COPARP terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida apenas uma recondução.

Artigo 4º - A função de membro do COPARP é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Parágrafo único: Sempre que necessário, no exercício das atividades de conselheiro, o servidor ficará dispensado das atribuições do próprio cargo, sendo que o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO III DA ESCOLHA DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETARIO DO COPARP

Artigo 5º - A escolha do Presidente, Vice Presidente e Secretario será feita pelos integrantes titulares do conselho, na primeira reunião, eleitos por maioria simples.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DO PRESIDENTE

Artigo 6º - São atribuições do Presidente:

- I. Coordenar as atividades do Conselho;
- II. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, dando ciência aos seus membros;
- III. Organizar a ordem do dia das reuniões;
- IV. Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
- V. Determinar a verificação da presença e informar as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
- VI. Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente;
- VII. Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
- VIII. Colocar as matérias em discussão e votação;
- IX. Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- X. Decidir sobre as questões de ordem, ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissos no Regimento;
- XI. Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
- XII. Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seus expedientes;
- XIII. Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- XIV. Agir em nome do Conselho, conforme a decisão do colegiado, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
- XV. Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno se julgadas necessárias do Conselho.
- XVI. Encaminhar às autoridades competentes as decisões.

SEÇÃO II DO VICE-PRESIDENTE

Artigo 7º - O Vice-Presidente do Conselho será o substituto do Presidente e, no exercício da presidência, terá as mesmas atribuições do titular.

Parágrafo único: Na vacância do Vice-Presidente, assumirá eleito por maioria simples, um conselheiro dentre os remanescentes.

SEÇÃO III DOS MEMBROS DO CONSELHO

Artigo 8º - Compete aos membros:

- I. Analisar previamente as matérias e a documentação disponibilizadas pelo Secretário, pertinentes às deliberações constantes da Ordem do Dia;
- II. Comparecer às reuniões do Conselho de acordo com as datas e horários das convocações, adotando uma participação ativa e diligente nos debates e deliberações;
- III. Manter sigilo sobre todas e quaisquer informações a que venha a ter acesso em razão do exercício do cargo de Conselheiro, sob pena de responder na forma da Lei pela sua indevida divulgação;
- IV. Declarar, previamente à deliberação de determinada matéria que, por qualquer motivo, tenha interesse pessoal ou conflito com os interesses do Executivo ou Legislativo, abstendo-se de deliberar sobre a mesma matéria;
- V. Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- VI. Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- VII. Desempenhar as funções para as quais for designado;
- VIII. Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
- IX. Assinar as atas das reuniões do Conselho;
- X. Apresentar retificações ou impugnações às atas;
- XI. Justificar voto, quando for o caso;
- XII. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados às próprias atribuições.
- XIII. Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos e Normativos do COPARP.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Artigo 9º - As reuniões do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal serão realizadas, ordinariamente, mensalmente, na primeira semana do mês, ou extraordinariamente, quando convocadas pela presidência ou pela maioria dos membros do Conselho.

§ 1º As reuniões do COPARP serão convocadas pelo seu Presidente, ou a pedido da maioria dos Conselheiros em exercício, mediante o envio de correspondência escrita ou eletrônica a todos os Conselheiros, devendo constar da convocação a data, horário e assuntos que constarão da ordem do dia;

§ 2º Independentemente de convocação na forma referida no parágrafo anterior, será considerado regularmente convocado o membro do Conselho que comparecer à reunião designada;

§ 3º As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com um prazo mínimo de até vinte e quatro horas de antecedência.

§ 4º É facultado ao suplente comparecer às reuniões e participar dos debates, sem direito a voto.

§ 5º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão realizadas com a presença da maioria simples de seus membros.

Artigo 10 - As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas pelo Secretário indicado pelo Presidente do Conselho, na forma prevista neste Regimento.

Artigo 11 O Presidente do Conselho, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer membro do Conselho, poderá convocar pessoas cuja audiência seja considerada útil para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Parágrafo único: Por decisão do colegiado poderá o Presidente solicitar a presença de algum representante da administração para esclarecer algum assunto em debate

CAPÍTULO VI DO SECRETARIO

Artigo 12 – São atribuições do Secretário nas reuniões do Conselho:

- I. Organizar a pauta das matérias propostas a serem tratadas em cada reunião para distribuição aos demais membros;
- II. Providenciar a convocação para as reuniões do Conselho, dando conhecimento a seus membros e aos demais participantes no que se refere ao local, data, horário e ordem do dia, observado o prazo previsto neste regimento;
- III. Secretariar as reuniões, elaborar e lavrar as respectivas atas, consignando as deliberações e a presença dos participantes, e registrá-las no livro próprio, colhendo-se as assinaturas de todos os membros do Conselho presentes;
- IV. Emitir documento às unidades interessadas a fim de comunicar as deliberações do Conselho;
- V. Digitar as atas das reuniões, após aprovadas e assinadas e adotar os procedimentos com vistas aos registros e publicações necessários para eficácia jurídica; e
- VI. Arquivar e manter sob guarda as atas e demais documentos relacionados às deliberações do Conselho.

CAPÍTULO VII DA ORDEM DOS TRABALHOS

Artigo 13 - A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I. Verificação do quorum;

- II. Abertura da reunião;
- III. Ordem do dia com esclarecimentos iniciais do Presidente do Conselho, que poderá facultar ainda, que os demais membros do conselho apresentem também informes pertinentes e de interesse do COPARP;
- IV. Leitura da correspondência recebida e de outros documentos da Ordem do Dia da reunião, que poderá incluir o exame da ata da reunião anterior;
- V. Apresentação, para debate e deliberação, individualmente de cada matéria constante da Ordem do Dia, seguindo preferencialmente a forma ordenada na pauta;
- VI. Encerradas as discussões de cada matéria, o Presidente do Conselho solicitará aos membros do Conselho a manifestação de voto.

CAPÍTULO VIII DAS DISCUSSÕES

Artigo 14 - O COPARP analisará as matérias especificadas no Artigo 2º deste Regimento Interno, desde que, sempre que for pertinente, venham especialmente acompanhadas das seguintes informações complementares:

- I. Detalhamento atualizado dos projetos ou planos de governo municipal, que tenham ou não, origem em normas federais ou estadual, contendo informações acerca das atividades que demandarão pessoal, qualificação técnica necessária, quantidade de cargos e vagas, período de implantação e vigência;
- II. Legislação completa que tenha relação com a matéria em análise;
- III. Especificação dos convênios, dos contratos diretos ou com empresas terceirizadas, contendo informações quanto a quantidade de pessoal contratado, contratado e terceirizado; órgão, função e área de atuação;
- IV. Por ocasião da criação ou ampliação de novas vagas ou cargos deverá conter consistente justificativa acerca da referida criação ou ampliação, evidenciando tal necessidade através de dados estatísticos, vir acompanhada do organograma da atual e nova estrutura, quantificando os cargos e vagas preenchidas e a preencher, respectivamente;
- V. Quantificação e qualificação dos estagiários existentes; órgão, função, área e local de atuação, bem como a forma de contratação, se através de convênio ou contrato direto;
- VI. Informações para atendimento da Legislação Federal, Estadual ou Municipal, como por exemplo, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e outra correlata à legislação atual;
- VII. Apointamentos, recomendações e sugestões do controle interno do Município, do controle externo e do Ministério Público, se houver; as matérias de origem do Poder Legislativo deverão conter, sempre que houver apontamentos, recomendações e sugestões do controle interno desse Poder;
- VIII. Anexar outras informações pertinentes à matéria e outras que sejam solicitadas pelo COPARP.

Artigo 15 - O COPARP se manifestará no prazo de até 10 (dez) dias a respeito das matérias submetidas à análise, podendo haver prorrogação, a pedido, que não poderá exceder a 5 (cinco) dias.

Parágrafo único: O COPARP analisará um projeto de lei por vez, observando a ordem de recebimento, cujo prazo do caput começará a contar a partir da convocação do Conselho para análise da matéria.

CAPÍTULO IX DAS VOTAÇÕES

Artigo 16 - Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação nominal.

§1º Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoráveis, contrários e quantas abstenções houve.

§2º Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

§3º O Presidente do COPARP é detentor de voto qualificado para fim de desempate.

CAPÍTULO X DAS ATAS

Artigo 17 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§1º As reuniões do Conselho e todas as deliberações constarão de ata lavrada e registrada em livro próprio.

§2º As atas das reuniões do Conselho serão redigidas com clareza e objetividade, com registro de todas as matérias e os respectivos votos, as eventuais abstenções, bem como os esclarecimentos e informações apresentadas nas reuniões, sendo assinada por todos os presentes na reunião.

§3º As atas das reuniões deverão ser digitalizadas e publicadas no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 2(dois) dias.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante proposta encaminhada à presidência pela maioria dos membros integrantes do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal no Município de Primavera do Leste – COPARP.

Artigo 19 - Os casos omissos e os de caráter interpretativo com relação ao presente Regimento Interno serão resolvidos pela maioria dos membros integrantes do Conselho.

Artigo 20 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

RQG/ELO.

PREGÃO / LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, SARJETAS E APOIO E COLETA EM CAMINHÃO CAÇAMBA, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DE CAPINA (MANUAL) E APOIO NAS MANUTENÇÕES DE VIAS PAVIMENTADAS E SERVIÇOS GERAIS PARA LIMPEZA DOS RESÍDUOS, FORNECIMENTO DE EPI'S E UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

Em virtude de Alterações que serão feitas no Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2019, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia 24/07/2019 às 14h00min. Tão logo a Administração decida acerca dos novos termos, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município - Dioprima, Jornal Diário de Cuiabá - MT, Diário Oficial do Estado - DOE, Diário Oficial da União e site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - www.primaveradoleste.mt.gov.br, ícone "Empresa - Editais e Licitações".

Primavera do Leste - MT, 18 de julho de 2019.

***Cristian dos Santos Perius**
Pregoeiro

*Original assinado nos autos do Processo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 - SRP Com Itens Exclusivos ME/EPP e Itens Ampla Participação Processo nº 1338/2019

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	"Menor Preço por Item"
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	16 de agosto de 2019
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **"CIDADÃO" - "Editais e Licitações"**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

Exclusivo ME/EPP/MEI

Processo nº 1349/2019

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	"Menor Preço por Item"
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA SEREM USADOS NO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) DE PRIMAVERA DO LESTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	02 de agosto de 2019
Hora:	13:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local: **Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações).**

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **"CIDADÃO" - "Editais e Licitações"**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019 - SRP

Ampla Participação

Processo nº 1406/2019

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	"Menor Preço por Item"
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PRÉ-MOLDADOS EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO E LONGARINAS DE CONCRETO ARMADO E PRO-TENDIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	12 de agosto de 2019
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **"CIDADÃO" - "Editais e Licitações"**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019****Ampla Participação****Processo nº 1439/2019**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo: **“MENOR PREÇO POR ITEM”**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ZERO KM , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia: **15 de agosto de 2019**
Hora: **08:30 horas (Horário de Brasília – DF)**
Site: **www.licitanet.com.br**
Local: **Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).**

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários: Das 07:00 às 11:00h e 13:00 às 17:00 – Horário do Mato Grosso.
LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local **“CIDADÃO – Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2019

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor de **ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**, no valor total de **R\$ 13.050,00** (treze mil e cinquenta reais), **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA CONSTANTES DO CALENDÁRIO DE COMPETIÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES**, no município de Primavera do Leste/MT, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 19 de julho de 2019.

JOÃO GERALDO RODRIGUES DE MELLO NETO
Secretário Municipal de Esportes

COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019 PROCESSO Nº 406/2019.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o **resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº 015/2019**, que teve a abertura das propostas no dia 19 de julho de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Maria Dellaflora Costa com fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos; planilha orçamentária parte integrante deste edital, no dia supracitado reuniram-se a partir das 08:05 horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através Portaria 470/2018 de 20/08/2018 para realização do certame o qual consagrou-se **vencedora** a empresa **EFFICACE Construtora e Prestadora de Serviços LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF Nº **17.435.404/000100**, com o valor de **R\$ 273.964,86** (duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposição de recursos.

Primavera do Leste, 19 de julho de 2019.

***Maristela Cristina Souza Silva**
Presidente da CPL

*Original assinado nos autos do processo.

TERMO DE ADVERTÊNCIA 006/2019

Ref. Edital Pregão Eletrônico Nº 118/2018.
Processo nº 1375/2018.

Fica **ADVERTIDA** a empresa de **ISMED FARMACEUTICA EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.013.392/0001-01, portadora da Inscrição Estadual nº 072/0148073, sediada na Rodovia ERS 130, nº 3701 Loja 11, Montanha, em Lajeado-RS, por não executar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais e demais anexos, considerando o ofício nº 25-2019- SMS, Ofício nº 0075/2019/SMAD/SFC os quais comunicam a não prestação do serviço pela licitante e Ofício nº 183/2019/SMAD/SELIC datado de 09 de julho de 2019, não havendo resposta e nem entrega dos produtos solicitados por esta administração. Solicitamos através desta, que a empresa faça a entrega dos produtos em 03(três) dias úteis. Enfatizamos que se for emitida mais uma Advertência a empresa será suspensa temporariamente do direito de contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando a licitante através deste ato ciente que serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas no XXI – Das Sanções do Edital, , **sem prejuízo de multa de até 30%** (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais caso não mantenha a proposta. Sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamento: Art. 87 da Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão supramencionado.

Primavera do Leste, 19 de julho de 2019.

*** Laura Kelly Hortenci de Barros**
Secretária Municipal de Saúde

***Maristela Cristina Souza Silva**
Coordenadora de Licitação

* Original assinado nos autos do processo.

TERMO DE ADVERTÊNCIA 007/2019

Ref. Edital Pregão Eletrônico Nº 003/2019.
Processo nº: 003/2019.
Ata de Registro de Preço nº. 097/2019.

Fica **ADVERTIDA** a empresa de **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.072.665/0001-90, Portadora da Inscrição Estadual nº 10.472.631-8, situada na Avenida Veneza, nº 2053, Quadra 29, Lote 3/4, bairro Jardim Europa, em Goiânia - GO, por não executar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais e demais anexos, considerando os ofícios OFSAMA/162/2019, Notificação 026/2019, e OFSAMA/148/2019 os quais comunicam não entregados materiais pela licitante e o não cumprimento da notificação. Solicitamos através desta, que a empresa faça a **entrega dos produtos em 03(três) dias úteis**. Enfatizamos que se for emitida mais uma Advertência a empresa será suspensa temporariamente do direito de contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando a licitante através deste ato ciente que serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas na seção XXII – Das Sanções do Edital, , **sem prejuízo de multa de até 30%** (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais caso não mantenha a proposta. Sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamento: Art. 87 da Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão supramencionado.

Primavera do Leste, 19 de julho de 2019.

*** Henrique Trindade do Amaral**
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

***Maristela Cristina Souza Silva**
Coordenadora de Licitação

* Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: 050/2019****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 016/2018**CONTRATADA:** J S CONTREIRAS EIRELI - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**VALOR:** R\$ 218.400,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**DATA:** 09/05/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/05/2020**CONTRATO Nº: 051/2019****LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 087/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**CONTRATADA:** CONCEITO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM DIAGNÓSTICOS CONTIDOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E REGULADOS PELA CENTRAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**VALOR:** R\$ 798.802,20 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)**DATA:** 15/05/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/05/2020**CONTRATO Nº: 052/2019****LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 094/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**CONTRATADA:** BIOANALISE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM DIAGNÓSTICOS CONTIDOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E REGULADOS PELA CENTRAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**VALOR:** R\$ 798.802,20 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**DATA:** 16/05/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/05/2020**CONTRATO Nº: 053/2019****LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**CONTRATADA:** PRIMATEC TELECOM LTDA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA GPON - FTTX, 24 HORAS E A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE PARTICULAR VIRTUAL (VIRTUAL PRIVATE NETWORK – VPN) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL.**VALOR:** R\$ 179.100,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).**DATA:** 16/05/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**CONTRATO Nº: 054/2019****LICITAÇÃO:** ADESÃO Nº 006/2019**CONTRATADA:** TOYOTA DO BRASIL LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAN, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 – SAD - GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.**VALOR:** R\$ 321.000,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL REAIS)**DATA:** 21/05/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**CONTRATO Nº: 055/2019****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 095/2019**CONTRATADA:** CONCEITO - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**OBJETO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA**VALOR:** R\$ 235.609,87 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**DATA:** 21/05/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/05/2020**CONTRATO Nº: 056/2019****LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 005/2019**CONTRATADA:** SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VALOR:** R\$ 102.300,00 (CENTO E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).**DATA:** 23/05/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

CONTRATO Nº: 057/2019**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 075/2019**CONTRATADA:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**OBJETO:** DESLOCAMENTO DE REDE ELÉTRICA DE MEDIA TENSÃO NA ÁREA PARA ADEQUAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL SWPY NA RUA DOS ANGARES, ONDE A ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. TEM O ACESSO AOS PONTOS DE ENTREGA DAS REDES, SENDO O DESLOCAMENTO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO NA ÁREA LOCALIZADA NA RUA DOS ANGARES, NO DISTRITO INDUSTRIAL EM PRIMAVERA DO LESTE - MT**VALOR:** R\$ 28.151,12 (VINTE E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).**DATA:** 06/06/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS**CONTRATO Nº: 058/2019****LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 126/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 014/2018**CONTRATADA:** E. M. MEGA & CIA LTDA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**VALOR:** R\$ 165.600,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS).**DATA:** 14/06/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/06/2020**CONTRATO Nº: 059/2019****LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 107/2019**CONTRATADA:** LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS 02299714154**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO GRUPO IMPÉRIO JUNINO, PARA SE APRESENTAR NO DIA 05/07/2019 NAS FESTIVIDADES DA FESTA NO CERRADO, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.**VALOR:** R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)**DATA:** 14/06/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS**CONTRATO Nº: 060/2019****LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 108/2019**CONTRATADA:** RONALDO SOARES DOS SANTOS 93500300120**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO GRUPO “ERRE SOM”, PARA SE APRESENTAR NO DIA 06/07/2019 NAS FESTIVIDADES DA FESTA NO CERRADO, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, COM SHOW DE 3 (TRÊS) HORAS DE DURAÇÃO, COM PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 23:30H, NA PRAÇA DE EVENTOS SITUADA À RUA SILVÉRIO NADIR DANIELI, Nº 215-363, PRIMAVERA I.**VALOR:** R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**DATA:** 18/06/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS**CONTRATO Nº: 061/2019****LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 109/2019**CONTRATADA:** VANDERLEI GOMES BEZERRA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA DUPLA “PAULO MAFRA E THULIO VIOLA”, PARA SE APRESENTAR NO DIA 05/07/2019 NAS FESTIVIDADES DA FESTA NO CERRADO, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, COM SHOW DE 2 (DUAS) HORAS DE DURAÇÃO, COM PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 23:00H, NA PRAÇA DE EVENTOS SITUADA À RUA SILVÉRIO NADIR DANIELI, Nº 215-363, PRIMAVERA I.**VALOR:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**DATA:** 24/06/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS**CONTRATO Nº: 062/2019****LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 127/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 017/2018**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA LM LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.**VALOR:** R\$ 171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).**DATA:** 24/06/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/06/2020**CONTRATO Nº: 063/2019****LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**CONTRATADA:** MOTO CAMPO PRIMAVERA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**VALOR:** R\$ 141.956,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**DATA:** 27/06/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**CONTRATO Nº: 064/2019****LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 011/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 138/2019**CONTRATADA:** INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO – UTI ADULTO, TENDO A PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA A INTEIRA RESPONSABILIDADE EM FORNECER TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, BEM COMO TODO PESSOAL ESPECIALIZADO PARA O CONTROLE E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS CRI-

TÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2019 E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR: R\$ 4.682.966,40 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA: 05/07/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2020

CONTRATO Nº: 065/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

CONTRATADA: TAC ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA ATRAVÉS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO – SPT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VALOR: R\$ 19.136,00 (DEZENOVE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)

DATA: 10/07/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2019

CONTRATO Nº: 066/2019

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

CONTRATADA: MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- UBS, PORTE I, NO BAIRRO RESIDENCIAL GUTERRES, RUA ARARAS ESQUINA COM A RUA BIGUÁ, ESQUINA COM A RUA ARAPONGAS. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR: R\$ 839.219,41 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DATA: 11/07/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, INICIANDO A CONTAGEM NA DATA DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) DIAS

CONTRATO Nº: 067/2019

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019

CONTRATADA: ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DATA: 11/07/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

Maristela Cristina S. Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÕES DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 001

Nº PROCESSO: 038/2019

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

CONTRATADO: VICTORIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: FICA RETIFICADO A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 038/2019, CONFORME SE VERIFICA ABAIXO:

A) ONDE SE LÊ:

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 08/04/2019 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2019, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 8.245, DE 1991, PODENDO, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS.

B) LEIA - SE:

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 08/04/2019 E ENCERRAMENTO EM 07/04/2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 8.245, DE 1991, PODENDO, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, SER PRORROGADO POR PERÍODOS SUCESSIVOS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2019

Maristela Cristina S. Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATO

RESCISÃO CONTRATUAL/DISTRATO**CONTRATO N°:** 053/2013**LICITAÇÃO:** DISPENSA N° 013/2013**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO (CMTU).**CONTRATADA:** REYNALDO LINCOLN FABIANO DACUBA GONZALEZ MEIRA**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTS. 78, XII E 79, I DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993.**DATA ASSINATURA:** 03/04/2019**DATA RESCISÃO:** 30/04/2019

Maristela Cristina S. Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO****TERMO DE APOSTILAMENTO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 011/2019**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE N° 016/2019 – CREDENCIAMENTO N° 016/2018**CONTRATADA:** ZUCATELLI E ZUCATELLI LTDA**OBJETO DO CONTRATO:** CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO FUNDAMENTO NO ART. 65, § 8º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, CUJO OBJETIVO É A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL QUE ANTES ERA R. A. ZUCATELLI E AGORA PASSA A SER ZUCATELLI E ZUCATELLI LTDA, DE ACORDO COM DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS PELA PESSOA JURÍDICA EM QUESTÃO.**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2019**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 179/2018**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE N° 170/2018 – CREDENCIAMENTO N° 016/2018**CONTRATADA:** CAROLINE A. PALUDO EIRELI - ME**OBJETO DO CONTRATO:** CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO FUNDAMENTO NO ART. 65, § 8º DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, CUJO OBJETIVO É A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA QUE ANTES ERA RUA CALOGERAS, N.º 141, CENTRO, NA CIDADE DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E AGORA PASSA A SER RUA PARANATINGA N° 1035, JARDIM RIVA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS PELA PESSOA JURÍDICA EM QUESTÃO.**DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2019

Maristela Cristina S. Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CARTA - CONTRATO****CARTA - CONTRATO N°: 001/2019****LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE N° 131/2019**CONTRATADA:** GRUPO DE DANÇA CULTURA E FOLCLÓRICA BRILHO JUNINO**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA CULTURAL E FOLCLÓRICA BRILHO JUNINO, PARA SE APRESENTAR NO DIA 06/07/2019 NAS FESTIVIDADES DA FESTA NO CERRADO, CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.**VALOR:** R\$ 9.615,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS)**DATA:** 04/07/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (TRINTA) DIAS

Maristela Cristina S. Silva
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO N.º: 001**CONTRATO DE ORIGEM:** 161/2018**LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 005/2018**CONTRATADA:** TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DA EMEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.**OBJETO DO ADITIVO:** FICA ADITADO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONSOANTE DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, CAPUT, E INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2019**TERMO ADITIVO N.º: 013****CONTRATO DE ORIGEM:** 040/2012**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 002/2012**CONTRATADA:** DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE - PARANATINGA**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR MARIA DE NAZARÉ, PARMA I, ERCOLINO COSTA, SÃO JOSÉ, PEQUENO PRÍNCIPE E GALILÉIA.**VALOR:** R\$ 90.523,18 (NOVENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 013/2018**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 002/2018**CONTRATADA:** JOCELI MARIA GANZER FERREIRA**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**VALOR:** R\$ 21.127,92 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/02/2020**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 060/2018**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 008/2018**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PROJETO SEGUNDA CHANCE**OBJETO DO CONTRATO:** INTERMEDIÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE RECUPERANDOS (AS) DO REGIME FECHADO E SEMIABERTO DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**OBJETO DO ADITIVO:** FICA ALTERADO O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA A REMUNERAÇÃO DOS RECUPERANDOS PASSANDO A SER UTILIZADO PARA O ANO DE 2019, O VALOR BASE DE R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).**VALOR:** R\$ 8.631,33 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 148/2018**LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 002/2018**CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVICOS J S CONSTRUTORA LTDA EPP**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DA PRAÇA DA JUVENTUDE.**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS VALORES INICIAIS, CONFORME OFÍCIO Nº 019/2019-ENG, SENDO SUPRIMIDO DO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 11.336,33 (ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO, E CONFORME PREVÊ O §1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2019**TERMO ADITIVO N.º: 007****CONTRATO DE ORIGEM:** 129/2014**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 005/09/2014**CONTRATADA:** PRENCON CONSTRUTORA LTDA**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS IV E UBS XII, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS E PRAZOS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 67.557,94 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EM ANEXO NA UNIDADE UBS XII.**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2019

TERMO ADITIVO N.º: 001**CONTRATO DE ORIGEM:** 002/2019**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**CONTRATADA:** ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL NOS CANTEIROS DO PARQUE LINEAR E AVENIDA DOM SEBASTIÃO FIGUEIREDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS E PRAZOS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 18.173,83 (DEZOITO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) CONFORME OFÍCIO Nº 0121/2019-SINFRA.**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 058/2018**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018**CONTRATADA:** OLIVEIRA FREITAS & CIA LTDA - EPP**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA.**VALOR:** R\$ 15.664,50 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2020**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/03/2020**TERMO ADITIVO N.º: 002****CONTRATO DE ORIGEM:** 016/2018**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017**CONTRATADA:** M.R. TRANSPORTES DE PACIENTES LTDA**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D, ADULTO E NEONATAL, DE PACIENTES DO SUS - EM ALTO RISCO DURANTE AS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, GARANTINDO AO PACIENTE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS E PRAZOS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 124.037,10 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVISTO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2019**TERMO ADITIVO N.º: 017****CONTRATO DE ORIGEM:** 002/2008**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 001/2008**CONTRATADA:** JOÃO LUIZ GIOVENARDI**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE.**VALOR:** R\$ 43.167,96 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2020**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 027/2019**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 090/2018**CONTRATADA:** BIAZI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA GPON - FTTX, 24 HORAS E A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE PARTICULAR VIRTUAL (VIRTUAL PRIVATE NETWORK – VPN) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS E PRAZOS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 9.606,20 (NOVE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVISTO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 058/2018**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018**CONTRATADA:** OLIVEIRA FREITAS & CIA LTDA - EPP**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA**VALOR:** R\$ 15.664,50 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/03/2020**TERMO ADITIVO N.º: 002****CONTRATO DE ORIGEM:** 015/2018**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 119/2017**CONTRATADA:** OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – EPP**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO.**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93 E OFÍCIO Nº 036/2019-SINFRA.**VALOR:** R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2019

TERMO ADITIVO N.º: 009**CONTRATO DE ORIGEM:** 039/2015**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 005/09/2014**CONTRATADA:** PRENCON CONSTRUTORA LTDA**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS XIII, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS E PRAZOS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 42.748,42 (QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EM ANEXO E PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA ACIMA MENCIONADA, CONFORME PREVÊ O § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93, E OFÍCIO Nº 02801/2019-ENG NA UNIDADE UBS XIII.**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 061/2018**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 007/2018**CONTRATADA:** NADIR BOM MAROSTICA**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREAS.**VALOR:** R\$ 35.796,24 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/04/2020**TERMO ADITIVO N.º: 002****CONTRATO DE ORIGEM:** 161/2018**LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 005/2018**CONTRATADA:** TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DA EMEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.**OBJETO DO ADITIVO:** FICA ADITADO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONSOANTE DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, CAPUT, E INCISO II DA LEI N.º 8.666/93 E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 076/2018**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 009/2018**CONTRATADA:** HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA EPP**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM LEITO CLÍNICO DE RETAGUARDA.**VALOR:** R\$ 201.600,00 (DUZENTOS E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 098/2018**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 005/2018**CONTRATADA:** NARDES & CIA LTDA - EPP**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COLETA DE LIXO SECO**VALOR:** R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/05/2020**TERMO ADITIVO N.º: 002****CONTRATO DE ORIGEM:** 127/2017**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº. 006/2017**CONTRATADA:** COOPERATIVA REGIONAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE PRIMAVERA DO LESTE E REGIÃO SUL DE MATO GROSSO – COOPERLIMP**OBJETO DO CONTRATO:** PARTICIPAÇÃO NA COLETA SELETIVA, A TRIAGEM, O PROCESSAMENTO INICIAL, O ARMAZENAMENTO E A COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS COLETADOS NOS LOGRADOUROS, ESPAÇOS PÚBLICOS E NO “LIXÃO” DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, BEM COMO A CESSÃO DO USO DE ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, OS QUAIS SERÃO COMPATÍVEIS COM AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, DENTRE ELAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA VIGENTES.**VALOR:** R\$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 27/11/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 101/2018**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**CONTRATADA:** J. M. B. VETTORELO**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, INCLUINDO ENTRE AS MODALIDADES O ENSINO DE VIOLÃO POPULAR, VIOLA CAPIRA E TECLADO, BEM COMO FORNECER A

SEDE PARA A INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

OBJETO DO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93 E OFÍCIO Nº 306/2019 - SECULT.

VALOR: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

TERMO ADITIVO N.º: 001

CONTRATO DE ORIGEM: 044/2019

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 068/2019

CONTRATADA: PAULERA PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 12 DE MAIO DE 2019.

OBJETO DO ADITIVO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 044/2019, CONFORME SOLICITADO PELO OFÍCIO Nº 318/2019 DA SECULT, PASSANDO A TER O SEGUINTE TEXTO:

“PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS), CONFORME APRESENTADO ABAIXO:

R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) A SEREM PAGOS EM ATÉ 02 (DOIS DIAS) ÚTEIS ANTES DA APRESENTAÇÃO;

R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DEPOIS DA APRESENTAÇÃO;

E R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) REFERENTE A DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO A SER PAGO EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DO EVENTO”.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA, TENDO COMO OBJETO A

TERMO ADITIVO N.º: 004

CONTRATO DE ORIGEM: 040/2016

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 004/2016

CONTRATADA: ROSA MARTIGNAGO

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA LAR.

VALOR: R\$ 16.964,28 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2020

TERMO ADITIVO N.º: 001

CONTRATO DE ORIGEM: 085/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 009/2018

CONTRATADA: ORIVALDO LUIZ DA SILVEIRA

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SINE.

VALOR: R\$ 88.262,76 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2020

TERMO ADITIVO N.º: 004

CONTRATO DE ORIGEM: 081/2015

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 070/2015

CONTRATADA: DREMAR COMERCIO DE ELETRONICO E SEGURANCA LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA 24 HORAS EM SISTEMA DE SEGURANÇA.

VALOR: R\$ 272.160,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2020

TERMO ADITIVO N.º: 001

CONTRATO DE ORIGEM: 103/2018

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 006/2018

CONTRATADA: RAMIN IMOVEIS LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: R\$ 159.848,76 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2020

TERMO ADITIVO N.º: 001

CONTRATO DE ORIGEM: 139/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

CONTRATADA: REDE NET COMERCIO SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL COM TECNOLOGIA HÍBRIDA ON/OFF LINE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E UNIDADES URBANAS E RURAIS DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

VALOR: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2020

TERMO ADITIVO N.º: 003**CONTRATO DE ORIGEM:** 044/2016**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 041/2016**CONTRATADA:** LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DE ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).**VALOR:** R\$ 8.012,16 (OITO MIL E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30/06/2020**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 043/2019**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI - ME**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO - PRAÇA DE EVENTOS LOCALIZADA NA AVENIDA CUIABÁ, QD. 15 LOTE ÚNICO, JARDIM PRIMAVERA I.**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS E PRAZOS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 31.937,59 (TRINTA E UM MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO APRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA EM ANEXO.**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 134/2018**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 079/2018**CONTRATADA:** 2J TRANSPORTES LTDA - ME**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PARA 12 (DOZE) MESES, CONFORME OFÍCIO Nº 1.224/2019-SME E PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.**VALOR:** R\$ 517.638,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 135/2018**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 079/2018**CONTRATADA:** CELSO VICENTINI**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PARA 12 (DOZE) MESES, CONFORME OFÍCIO Nº 1.224/2019 - SME E PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.**VALOR:** R\$ 200.640,00 (DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 136/2018**LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 079/2018**CONTRATADA:** TOP SERVICES TRANSPORTE EIRELI - ME**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PARA 12 (DOZE) MESES, CONFORME OFÍCIO Nº 1.224/2019 - SME E PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.**VALOR:** R\$ 775.764,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 023/2019**LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**CONTRATADA:** INSTITUTO MATOGROSSENSE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO – UTI ADULTO**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 11/07/2019, CONFORME PREVISTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E OFÍCIO Nº 281/2019/CPO/SMS.**VALOR:** R\$ 390.247,20 (TREZENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 162/2018**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**CONTRATADA:** PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO REFORMAR A PRAÇA DO PARQUE ELDORADO LOCALIZADA NA QUADRA 22, AVENIDA QUATORZE DE MARÇO NESTE MUNICÍPIO.**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, CONFORME INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2019

TERMO ADITIVO N.º: 001**CONTRATO DE ORIGEM:** 155/2018**LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**CONTRATADA:** CASA D'IDÉIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**OBJETO DO ADITIVO:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS INICIAIS E PRAZOS, SENDO ACRESCIDO AO CONTRATO INICIAL O VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) CONFORME SOLICITAÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE, ITEM 4.1.23 DO CONTRATO Nº 155/2018 E § 1º DO ART. 65 DA LEI 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 177/2018**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 021/2018**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO E CAPACITAÇÃO DE CORPO TÉCNICO, COM APLICAÇÃO DE TÉCNICAS E TECNOLOGIAS EM ANÁLISE DE DADOS QUE ENVOLVAM TODAS AS ÁREAS DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR MAIS 01 (UM) MÊS, CONFORME INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93 E OFÍCIO Nº 0233/2019/SMAD/GAB.**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 163/2018**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**CONTRATADA:** MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA – ME**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO CASTELÂNDIA, LOCALIZADA NA AVENIDA TRANCREDO NEVES, ESQUINA COM A AVENIDA INÁCIO CASTELLI.**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, CONFORME INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:****TERMO ADITIVO N.º: 002****CONTRATO DE ORIGEM:** 079/2017**LICITAÇÃO:** ADESÃO Nº 008/2017**CONTRATADA:** KHROSOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR GPS/GSM/GPRS E GESTÃO DOS VEÍCULOS.**OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PARA 19 DE JULHO DE 2020, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2019**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 027/2018**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 003/2018**CONTRATADA:** ANA VASCONCELOS DE CARVALHO RIVA**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.**VALOR:** R\$ 62.140,92 (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/02/2020**TERMO ADITIVO N.º: 001****CONTRATO DE ORIGEM:** 041/2018**LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 004/2018**CONTRATADA:** SALMA ASTUTT TANNURE MEGA**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA.**VALOR:** R\$ 62.364,12 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2019**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/03/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO**Ref. Pregão Presencial nº 048/2019****Processo nº 632/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 048/2019 - do processo de compra nº 632/2019 referente a contratação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA VIDRACARIA E FUNILARIA PIANA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) ITEM 3: A EMPRESA VIDRACARIA E FUNILARIA PIANA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) ITEM 4: A EMPRESA VIDRACARIA E FUNILARIA PIANA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) ITEM 5: A EMPRESA VIDRACARIA E FUNILARIA PIANA LTDA EPP NO VALOR FINAL DE R\$ 139.430,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta reais) ITEM 6: A EMPRESA VIDRAÇARIA VALDES EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Primavera do Leste – MT, 17 de julho de 2019.

*Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO**Ref. Pregão Presencial nº 065/2019****Processo nº 898/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 065/2019 - do processo de compra nº 898/2019 referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF A SEREM MONTADOS E INSTALADOS PELA CONTRATADA NA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi menor preço por lote, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - LOTE 1: A EMPRESA NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$ 976.325,90 (novecentos e setenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Primavera do Leste – MT, 17 de julho de 2019.

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO**Ref. Pregão Presencial nº 058/2019****Processo nº 745/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 058/2019 - do processo de compra nº 745/2019 referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 1200.00 (um mil e duzentos reais) ITEM 2: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 150.00 (cento e cinquenta reais) ITEM 3: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 920.00 (novecentos e vinte reais) ITEM 4: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 994.96 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) ITEM 5: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1233.50 (um mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) ITEM 6: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1277.50 (um mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 7: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1303.50 (um mil e trezentos e três reais e cinquenta centavos) ITEM 8: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 701.25 (setecentos e um reais e vinte e cinco centavos) ITEM 9: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1402.50 (um mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 10: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1402.50 (um mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 11: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 7000.00 (sete mil reais) ITEM 12: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 5840.00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais) ITEM 13: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 195.00 (cento e noventa e cinco reais) ITEM 14: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 619.00 (seiscentos e dezenove reais) ITEM 15: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 546.90 (quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) ITEM 16: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 825.00 (oitocentos e vinte e cinco reais) ITEM 17: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 15350.00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais) ITEM 18: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 353.20 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) ITEM 19: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 353.20 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) ITEM 20: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 360.00 (trezentos e sessenta reais) ITEM 21: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 4735.50 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 22: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3332.00 (três mil e trezentos e trinta e dois reais) ITEM 23: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1749.00 (um mil e setecentos e quarenta e nove reais) ITEM 24: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1063.80 (um mil e sessenta e três reais e oitenta centavos) ITEM 25: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 5000.00 (cinco mil reais) ITEM 26: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 2500.00 (dois mil e quinhentos reais) ITEM 27: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3350.00 (três mil e trezentos e cinquenta reais) ITEM 28: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 3333.20 (três mil e trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) ITEM 29: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 5450.00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) ITEM 30: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 331.40 (trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos) ITEM 31: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 8418.00 (oito mil e quatrocentos e dezoito reais) ITEM 32: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 2400.00 (dois mil e quatrocentos reais) ITEM 33: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 437.50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 34: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 159.00 (cento e cinquenta e nove reais) ITEM 35: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 4875.40 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) ITEM 36: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 3828.00 (três mil e oitocentos e vinte e oito reais) ITEM 37: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3700.00 (três mil e setecentos reais) ITEM 38: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 6094.25 (seis mil e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) ITEM 39: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 4600.00 (quatro mil e seiscentos reais) ITEM 40: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 2800.00 (dois mil e oitocentos reais) ITEM 41: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 4455.00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) ITEM 42: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 2150.00 (dois mil e cento e cinquenta reais) ITEM 43: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 1104.00 (um mil e cento e quatro reais) ITEM 44: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 9150.00 (nove mil e cento e cinquenta reais) ITEM 45: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 450.00 (quatrocentos e cinquenta reais) ITEM 46: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2086.00 (dois mil e oitenta e seis reais) ITEM 47: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 80.00 (oitenta reais) ITEM 48: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 5280.00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais) ITEM 49: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 150.00 (cento e cinquenta reais) ITEM 50: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 90.00 (noventa reais) ITEM 51: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 90.00 (noventa reais) ITEM 52: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 105.00 (cento e cinco reais) ITEM 53: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 900.00 (novecentos reais) ITEM 54: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 285.00 (duzentos e oitenta e cinco reais) ITEM 55: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 2989.45 (dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) ITEM 56: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 3000.00 (três mil reais) ITEM 57: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 557.00 (quinhentos e cinquenta e sete reais) ITEM 58: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 5250.00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 59: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 5250.00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 60: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 3753.75 (três mil e setecentos e cinquenta e

três reais e setenta e cinco centavos) ITEM 61: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 3753.75 (três mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) ITEM 62: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 275.70 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) ITEM 63: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 709.50 (setecentos e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 64: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 2545.35 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) ITEM 65: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 2428.50 (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 66: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 745.00 (setecentos e quarenta e cinco reais) ITEM 67: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 726.00 (setecentos e vinte e seis reais) ITEM 68: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1080.00 (um mil e oitenta reais) ITEM 69: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 806.40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos) ITEM 70: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 693.00 (seiscentos e noventa e três reais) ITEM 71: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 600.00 (seiscentos reais) ITEM 72: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 346.50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) ITEM 73: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 1350.00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) ITEM 74: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 693.00 (seiscentos e noventa e três reais) ITEM 75: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 760.00 (setecentos e sessenta reais) ITEM 76: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 212.00 (duzentos e doze reais) ITEM 77: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 212.00 (duzentos e doze reais) ITEM 78: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 786.00 (setecentos e oitenta e seis reais) ITEM 79: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1200.00 (um mil e duzentos reais) ITEM 80: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 1950.00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) ITEM 81: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 528.00 (quinhentos e vinte e oito reais) ITEM 82: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 528.00 (quinhentos e vinte e oito reais) ITEM 83: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 396.00 (trezentos e noventa e seis reais) ITEM 84: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2277.00 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais) ITEM 85: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1518.00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) ITEM 86: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 396.00 (trezentos e noventa e seis reais) ITEM 87: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 7590.00 (sete mil e quinhentos e noventa reais) ITEM 88: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 3850.00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) ITEM 89: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1127.30 (um mil e cento e vinte e sete reais e trinta centavos) ITEM 90: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3081.00 (três mil e oitenta e um reais) ITEM 91: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 608.25 (seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos) ITEM 92: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1216.50 (um mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) ITEM 93: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 825.00 (oitocentos e vinte e cinco reais) ITEM 94: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 2130.00 (dois mil e cento e trinta reais) ITEM 95: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 4792.50 (quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 96: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 4686.90 (quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) ITEM 97: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 4663.44 (quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) ITEM 98: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 5151.00 (cinco mil e cento e cinquenta e um reais) ITEM 99: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 4437.00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais) ITEM 100: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 4544.04 (quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) ITEM 101: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 6108.00 (seis mil e cento e oito reais) ITEM 102: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 4716.00 (quatro mil e setecentos e dezesseis reais) ITEM 103: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 3382.50 (três mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 104: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 3750.00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 105: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 2188.95 (dois mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) ITEM 106: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1410.00 (um mil e quatrocentos e dez reais) ITEM 107: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 2628.00 (dois mil e seiscentos e vinte e oito reais) ITEM 108: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 486.20 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) ITEM 109: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 486.20 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) ITEM 110: A EMPRESA ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOL NO VALOR FINAL DE R\$ 4850.00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) ITEM 111: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1000.00 (um mil reais) ITEM 112: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 250.00 (duzentos e cinquenta reais) ITEM 113: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 360.00 (trezentos e sessenta reais) ITEM 114: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1387.50 (um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 115: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1224.00 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais) ITEM 116: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 700.50 (setecentos reais e cinquenta centavos) ITEM 117: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1567.50 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 118: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1666.25 (um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ITEM 119: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1666.25 (um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ITEM 120: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3332.50 (três mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 121: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 2600.00 (dois mil e seiscentos reais) ITEM 122: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1606.95 (um mil e seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos) ITEM 123: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1778.50 (um mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 124: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1731.40 (um mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) ITEM 125: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1613.85 (um mil e seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) ITEM 126: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 2520.00 (dois mil e quinhentos e vinte reais) ITEM 127: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 594.90 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) ITEM 128: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 892.00 (oitocentos e noventa e dois reais) ITEM 129: A EMPRESA AMP HOSPI-

TALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2557.50 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 130: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2557.50 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 131: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 577.50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 132: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 874.50 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) ITEM 133: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1278.75 (um mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) ITEM 135: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3973.45 (três mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) ITEM 136: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1287.00 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais) ITEM 137: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 717.00 (setecentos e dezessete reais) ITEM 138: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2510.00 (dois mil e quinhentos e dez reais) ITEM 139: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2510.00 (dois mil e quinhentos e dez reais) ITEM 140: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 7425.00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) ITEM 141: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1100.00 (um mil e cem reais) ITEM 142: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1378.00 (um mil e trezentos e setenta e oito reais) ITEM 143: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1107.50 (um mil e cento e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 144: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 975.00 (novecentos e setenta e cinco reais) ITEM 145: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 2425.00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) ITEM 146: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1614.30 (um mil e seiscentos e quatorze reais e trinta centavos) ITEM 147: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 494.25 (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) ITEM 148: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 510.00 (quinhentos e dez reais) ITEM 149: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 931.80 (novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) ITEM 150: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 361.95 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) ITEM 151: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 678.15 (seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos) ITEM 152: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3570.00 (três mil e quinhentos e setenta reais) ITEM 153: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 8677.50 (oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 154: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1173.75 (um mil e cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) ITEM 155: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 432.50 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 156: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1220.00 (um mil e duzentos e vinte reais) ITEM 157: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 430.00 (quatrocentos e trinta reais) ITEM 158: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 796.40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) ITEM 159: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 300.00 (trezentos reais) ITEM 160: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 512.50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) ITEM 161: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 475.00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) ITEM 162: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1330.00 (um mil e trezentos e trinta reais) ITEM 163: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1270.00 (um mil e duzentos e setenta reais) ITEM 164: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 495.00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) ITEM 165: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 577.50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) ITEM 166: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 839.00 (oitocentos e trinta e nove reais) ITEM 167: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3250.00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 168: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1374.50 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) ITEM 169: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 585.75 (quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) ITEM 170: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 960.00 (novecentos e sessenta reais) ITEM 171: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1122.00 (um mil e cento e vinte e dois reais) ITEM 172: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 802.50 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 173: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2722.50 (dois mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 174: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1287.00 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais) ITEM 175: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1815.00 (um mil e oitocentos e quinze reais) ITEM 176: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 1452.00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais) ITEM 177: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2574.00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais) ITEM 178: A EMPRESA RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 3349.50 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 179: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2574.00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais) ITEM 180: A EMPRESA AMP HOSPITALAR EIRELI - ME NO VALOR FINAL DE R\$ 2397.50 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Primavera do Leste – MT, 17 de julho de 2019.

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 183

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 058/2019

FORNECEDORA: AMP HOSPITALAR EIRELI - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos**, para atender as necessidades de todas unidades de saúde, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 16/07/2020

ITENS:

a) Secretaria de Saúde - FMS - Média e Alta Complexidade

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
4	47636	ANEL DE VEDACAO DA PORTA DA AUTO-CLAVE 12 LITROS - MODELO NOVO	8	PÇ	MULTI-PARTS	124,37	994,96
6	47627	ANEL DE VEDACAO DA PORTA DA AUTO-CLAVE 21 LITROS -MODELO NOVO	10	PÇ	MULTI-PARTS	127,75	1.277,50
7	47638	ANEL DE VEDACAO DA PORTA DA AUTO-CLAVE AB 25 LITROS - MODELO VERDE - MARCA SUGERIDA PHOENIX.	10	PÇ	MULTI-PARTS	130,35	1.303,50
8	47641	ANEL DE VEDACAO DA PORTA DA AUTO-CLAVE AHF.17 - 76 LITROS- MARCA SUGERIDA SERCOM	5	PÇ	MULTI-PARTS	140,25	701,25
9	47640	ANEL DE VEDACAO DA PORTA DA AUTO-CLAVE AHMC - 5 21 LITROS MARCA SUGERIDA SERCOM.	10	PÇ	MULTI-PARTS	140,25	1.402,50
10	47639	ANEL DE VEDACAO DA PORTA DA AUTO-CLAVE AHMC- 5 25 LITROS MARCA SUGERIDA SERCOM.	10	PÇ	MULTI-PARTS	140,25	1.402,50
14	47715	BOBINA VALVULA P/ SOLENOIDE (220 CA) 17W - MARCA SUGERIDA THERMOVAL.	5	PÇ	THERMOVAL	123,80	619,00
15	47714	BOBINA VALVULA SOLENOIDE (127V CA) 12W -MARCA SUGERIDA THERMOVAL.	5	PÇ	THERMOVAL	109,38	546,90
18	49366	BOTAO DE AGUA VERDE PARA SERINGA TRIPLICE	20	UN	NOVA DABI	17,66	353,20
19	49367	BOTAO DE AR AZUL PARA SERINGA TRIPLICE	20	UN	NOVA DABI	17,66	353,20
21	47706	CABECEIRA STANDARD DA CADEIRA UNIK - MARCA SUGERIDA KAVO	7	PÇ	MULTI-PARTS	676,50	4.735,50
23	47728	CABEÇA DA CANETA 605 FG - MARCA SUGERIDA KAVO.	10	PÇ	MULTI-PARTS	174,90	1.749,00
24	47719	CABEÇA DA CANETA 605 PB - MARCA SUGERIDA KAVO.	10	PÇ	KAVO	106,38	1.063,80
28	47730	CABEÇA DO CONTRA-ANGULO COMPLETA FG - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	10	PÇ	DABI	333,32	3.333,20
33	12129	COLA ARALDITE SECAGEM RAPIDA TRANSP	10	PÇ	MULTI-PARTS	43,75	437,50
35	41679	CONJUNTO EIXO PINCA E ROTOR CANETA - ROTOR COM 2 ROLAMENTOS CANETA MS PB DABI ATLANTE	20	CJ	MULTI-PARTS	243,77	4.875,40
36	41710	CONJUNTO EIXO PINCA E ROTOR CANETA -ROTOR COM 2 ROLAMENTOS CANETA MS PB DABI ATLANTE	20	CJ	MULTI-PARTS	191,40	3.828,00
38	41676	CONJUNTO EIXO PINCA MAIS ROTOR CANETA -ROTOR COM 2 ROLAMENTOS CANETA KAVO 605 PB	25	CJ	MULTI-PARTS	243,77	6.094,25
41	42003	CONTRA ANGULO FG -KAVO	10	UN	SHUSTER	445,50	4.455,00
46	42375	FILTRO DE AR MEDIO COM REGULADOR - COM REGULADOR DE AR DRENO AUTOMATICO	20	UN	MULTI-PARTS	104,30	2.086,00
48	42024	FOTOPOLIMERIZADOR - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	10	UN	SHUSTER	528,00	5.280,00
60	42001	KIT REFLETOR LED BELLAGIO -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE.	5	KIT	MULTI-PARTS	750,75	3.753,75
61	41979	KIT REFLETOR LED CADEIRA SINCRUS GL - GNATUS	5	KIT	MULTI-PARTS	750,75	3.753,75
63	47686	KIT SELO PINO DE SEGURANÇA SILICONE ALIVIO DE PRESSÃO -> PARA AUTOCLAVE VITALE	10	PÇ	CRISTOFOLI	70,95	709,50
67	47687	LAMPADA H3 24V 55W P/ REFLETOR DA CADEIRA UNIC -MARCA SUGERIDA KAVO	20	PÇ	MULTI-PARTS	36,30	726,00
69	47991	MANGUEIRA 2,6 MM KAVO - MANGUEIRA 4 2X2 7MM KAVO	120	UN	MULTI-PARTS	6,72	806,40

70	774	MANGUEIRA 1 X 1/4 X 3.0 MANGUEIRA 1 4 PRETA AR 300 PSI	100	M	MULTI-PARTS	6,93	693,00
72	47747	MANGUEIRA CORRUGADA 3/8 PU COR CINZA -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	50	M	MULTI-PARTS	6,93	346,50
74	47741	MANGUEIRA P/ INTERLIGAÇÃO 3,3MM INTERNO PU COR AZUL - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	100	M	MULTI-PARTS	6,93	693,00
76	47744	MANGUEIRA P/ O EQUIPO 1,6MM INTERNO PU COR VERDE - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	100	M	MULTI-PARTS	2,12	212,00
77	47743	MANGUEIRA P/ O EQUIPO 1,6MM INTERNO PU COR VERMELHA -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	100	M	MULTI-PARTS	2,12	212,00
81	28676	MANGUITO ADULTO P/ APARELHO DE PRESSAO -> MANGUITO ADULTO PARA APARELHO DE AFERIR PRESSAO ANALOGICO- MARCA SUGERIDA BIC	40	UN	PREMIUM	13,20	528,00
82	49376	MANGUITO ADULTO PARA APARELHO DE AFERIR PRESSAO DIGITAL -MANGUITO ADULTO PARA APARELHO DE AFERIR PRESSÃO DIGITAL MARCA SUGERIDA G-TECH	40	UN	PREMIUM	13,20	528,00
83	49374	MANGUITO INFANTIL PARA APARELHO DE AFERIR PRESSAO ANALOGICO - MANGUITO INFANTIL PARA APARELHO DE AFERIR PRESSÃO ANALÓGICO MARCA SUGERIDA BIC	30	UN	PREMIUM	13,20	396,00
84	49375	MANGUITO INFANTIL PARA APARELHO DE AFERIR PRESSAO DIGITAL - MANGUITO INFANTIL PARA APARELHO DE AFERIR PRESSÃO DIGITAL MARCA SUGERIDA G-TECH	30	UN	PREMIUM	75,90	2.277,00
85	49377	MANGUITO OBESO PARA APARELHO DE AFERIR PRESSAO DIGITAL- MANGUITO OBESO PARA APARELHO DE AFERIR PRESSÃO DIGITAL MARCA SUGERIDA G-TECH	20	UN	PREMIUM	75,90	1.518,00
86	28683	MANGUITO P/APARELHO PRESSAO OBESO XG - MANGUITO OBESO APARELHO DE AFERIR PRESSAO ANALOGICO -MARCA SUGERIDA BIC	30	UN	PREMIUM	13,20	396,00
89	49361	PEDAL PROGRESSIVO PNEUMATICO CADEIRA ODONTOLOGICA -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	10	UN	DABI	112,73	1.127,30
93	28619	PERA P/ APARELHO DE PRESSAO -MARCA SUGERIDA BIC	50	UN	BIC	16,50	825,00
97	47612	PLACA DA AUTOCLAVE AHMC - 5 COM RESERVATORIO 110V - SERCOM	3	PÇ	MULTI-PARTS	1.554,48	4.663,44
100	47611	PLACA DA AUTOCLAVE AHMC - 5 SEM RESERVATORIO 220V - SERCOM	3	PÇ	MULTI-PARTS	1.514,68	4.544,04
101	47610	PLACA DA AUTOCLAVE AHMC-6 BIVOLTE C/ RESERVATORIO - SERCOM	3	PÇ	MULTI-PARTS	2.036,00	6.108,00
103	47608	PLACA DA AUTOCLAVE VITALE 21 LITROS ANALOGICA BIVOLTE - CRISTOFALI	5	PÇ	CRISTOFOLI	676,50	3.382,50
108	47693	PLACA ELETRONICA ENCODER DO ASSENTO CADEIRA SYNCRUS GL - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	5	PÇ	DABI	97,24	486,20
109	47692	PLACA ELETRONICA ENCODER DO ENCOSTO CADEIRA SYNCRUS GL -MARCA SUGERIDA GNATUS	5	PÇ	DABI	97,24	486,20
123	47620	RESISTENCIA 1800W/110V TUBULAR P/ AUTOCLAVE AHMC-5 -MARCA SUGERIDA SERCOM	5	PÇ	MULTI-PARTS	355,70	1.778,50
124	42042	RESISTENCIA 1800W/220V TUBULAR P/ AUTOCLAVE 19L - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	10	PÇ	DABI	173,14	1.731,40
127	47625	RESISTENCIA 800W/110V TUBULAR P/ AUTOCLAVE VITALE 12 LTS -MARCA SUGERIDA CRISTOFALI	10	PÇ	CRISTOFOLI	59,49	594,90
128	47617	RESISTENCIA 800W/110V TUBULAR P/ AUTOCLAVE VITALE 21 LITROS -MARCA SUGERIDA CRISTOFALI	10	PÇ	CRISTOFOLI	89,20	892,00
129	47622	RESISTENCIA 800W/220V P/ AUTOCLAVE AHMC-5 DE CINTA -MARCA SUGERIDA SERCOM	10	PÇ	MULTI-PARTS	255,75	2.557,50

130	47624	RESISTENCIA 800W/220V P/ AUTOCLAVE AHMC-5 DE CINTA -MARCA SUGERIDA SERCOM	10	PÇ	MULTI-PARTS	255,75	2.557,50
131	47626	RESISTENCIA 800W/220V TUBULAR P/ AUTOCLAVE VITALE 12 LTS - MARCA SUGERIDA CRISTOFALI	10	PÇ	MULTI-PARTS	57,75	577,50
132	47618	RESISTENCIA 800W/220V TUBULAR P/ AUTOCLAVE VITALE 21 LITROS - MARCA SUGERIDA CRISTOFALI	10	PÇ	MULTI-PARTS	87,45	874,50
133	44568	RESISTENCIA AUTOCLAVE 25 L 110V SERCOM	5	PÇ	MULTI-PARTS	255,75	1.278,75
136	41735	RESISTENCIA TUBULAR P/ AUTOCLAVE - RESISTENCIA TUBULARPARA AUTOCLAVE 1000W 110V CINTA AUTOCLAVE AHM5	5	UN	MULTI-PARTS	257,40	1.287,00
137	49369	RODIZIO PARA MOCHO ODONTOLOGICO CINZA PU -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	60	UN	MULTI-PARTS	11,95	717,00
138	47732	ROLAMENTO P/ CANETA MS -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	50	PÇ	MULTI-PARTS	50,20	2.510,00
139	47731	ROLAMENTO ROLL AIR 3 P/ CANETA 605 - MARCA SUGERIDA KAVO	50	PÇ	MULTI-PARTS	50,20	2.510,00
140	25921	SELADORA PARA GRAU CIRURGICO - SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO - COM AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, FITA DE SOLDA CHATA 3 MM, ENVOLTA COM TEFLON, ÁREA DE SELAGEM DE NO MÍNIMO 350 MM.	10	UN	BELTEC	742,50	7.425,00
146	49362	SERINGA TRIPLICE COM BOTAO DE AGUA E AR DO EQUIPO ODONTOLOGICO -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	15	UN	MULTI-PARTS	107,62	1.614,30
150	47733	TAMPA DA CABEÇA DA CANETA MS FG - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	15	PÇ	MULTI-PARTS	24,13	361,95
151	47734	TAMPA DA CABEÇA DA CANETA MS PB - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	15	PÇ	MULTI-PARTS	45,21	678,15
158	49363	TERMINAL TRIPLIO COM LUVÁ GIRATORIA -MARCA SUGERIDA GNATUS	20	UN	MULTI-PARTS	39,82	796,40
164	47668	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE VITALE ANALOGICA 110V -MARCA SUGERIDA CRISTOFALI	10	PÇ	CRISTOFOLI	49,50	495,00
165	47667	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE VITALE ANALOGICA 220V -MARACA SUGERIDA CRISTOFALI	10	PÇ	CRISTOFOLI	57,75	577,50
166	41497	VALVULA DUPLA 6 PNEUMATICA DO EQUIPO -MARCA SUGERIDA GNATUS	10	PÇ	MULTI-PARTS	83,90	839,00
168	47698	VALVULA DE COMANDO REGULADORA DE AR SPREY EQUIPO UNIC MARCA SUGERIDA KAVO	10	PÇ	MULTI-PARTS	137,45	1.374,50
171	41296	VALVULA ELETRO-PNEUMATICA ACIONAMENTO BOMBA VACUO- MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	8	UN	MULTI-PARTS	140,25	1.122,00
173	47656	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA 220 A 240V P/ AUTOCLAVE HAF . 17 - 76L -MARCA SUGERIDA SERCOM	10	PÇ	MULTI-PARTS	272,25	2.722,50
174	41208	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA P/ AUTOCLAVE 110V -MARCA SUGERIDA SERCOM	5	PÇ	MULTI-PARTS	257,40	1.287,00
175	47648	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA P/ AUTOCLAVE 21 LTS 110V -MARCA SUGERIDA CRISTOFALI	10	PÇ	MULTI-PARTS	181,50	1.815,00
176	47647	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA P/ AUTOCLAVE 21 LTS 220V -MARCA SUGERIDA CRISTOFALI	8	PÇ	MULTI-PARTS	181,50	1.452,00
177	42714	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA P/ AUTOCLAVE 220V -MARCA SUGERIDA SERCOM	10	PÇ	MULTI-PARTS	257,40	2.574,00
179	47649	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA P/ AUTOCLAVE AB 25 220V -MARCA SUGERIDA PHOENEX	10	PÇ	MULTI-PARTS	257,40	2.574,00
180	47651	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA P/ PROFI NEO 12V CC -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	10	PÇ	MULTI-PARTS	239,75	2.397,50
TOTAL:							R\$ 136.036,09

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 058/2019**FORNECEDORA:** ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos**, para atender as necessidades de todas unidades de saúde, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:** 16/07/2020**ITENS:****a) Secretaria de Saúde - FMS - Média e Alta Complexidade**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	47553	PLACA FONTE DO PROFI NEO - NEO/CLASS	5	PÇ	DABI ATLANTE	240,00	1.200,00
17	28306	BOMBA VACUO -BOMBA VÁCUO PARA 4 CONSULTÓRIOS DABI/GNATUS/D700	5	UN	D700	3.070,00	15.350,00
20	47691	BOTAO LIGA E DESLIGA VERDE P/ CADEIRA CROMA BIVOLTE - BOTAO LIGA E DESLIGA VERDE P/ CADEIRA CROMA BIVOLT E MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	12	PÇ	DABI ATLANTE	30,00	360,00
29	45290	CANETA DO ULTRA-SOM DO PROF NEO - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	5	PÇ	DABI ATLANTE	1.090,00	5.450,00
31	49370	CAPA DE ACABAMENTO DO ENCOSTO DA CADEIRA CROMA - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE.	20	UN	DABI ATLANTE	420,90	8.418,00
32	49365	CAPA DO PEDAL ELETRICO COM 5 BOTOES DA CADEIRA CROMA	10	UN	DABI ATLANTE	240,00	2.400,00
42	49381	CONTROLE REMOTO DO RAO X ELETRO-NIC - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE.	5	UN	DABI ATLANTE	430,00	2.150,00
43	47683	COPO DE BICARBONATO DO PROFI NEO - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE.	12	PÇ	DABI ATLANTE	92,00	1.104,00
44	49371	CORPO SUPERIOR DA UNIDA DE AGUA DA CADEIRA CROMA - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE.	15	UN	DABI ATLANTE	610,00	9.150,00
54	49372	KIT ANEL ORING PARA TERMINAL TRIPLO - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	30	UN	DABI ATLANTE	9,50	285,00
56	47753	KIT DE FERRAMENTAS P/ PEÇA DE MÃO COMPLETA - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	1	PÇ	DABI ATLANTE	3.000,00	3.000,00
66	47688	LAMPADA H3 12V 55W P/ REFLETOR DA CADEIRA CROMA -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	20	PÇ	PHILIPS	37,25	745,00
71	47739	MANGUEIRA 10,3MM INTERNO PU CINZO DO SUGADOR - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	100	M	DABI ATLANTE	6,00	600,00
73	47745	MANGUEIRA DUPLA P/ PEDAL DE COMANDO PU COR CINZA -MANGUEIRA DUPLA 3 3 PEDAL DE COMANDO	100	M	DABI ATLANTE	13,50	1.350,00
75	47742	MANGUEIRA P/ INTERLIGAÇÃO 3,3MM INTERNO PU COR CINZA - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	100	M	DABI ATLANTE	7,60	760,00
78	29253	MANGUEIRA PVC SUCCAO AZUL 1 - MANGUEIRA PVC SUCCAO AZUL 1 1 6 AZUL	120	M	DABI ATLANTE	6,55	786,00
80	47746	MANGUEIRA TRIPLA P/ PONTA PU COR CINZA -MANGUEIRA 3 DUTOS CINZA EQUIPO	150	M	DABI ATLANTE	13,00	1.950,00
88	49364	PEDAL DE COMANDO ELETRICO COM 5 BOTOES DA CADEIRA CROMA -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	5	UN	DABI ATLANTE	770,00	3.850,00
94	49368	PISTON DE GAS PARA ELEVACAO DO MOCHO ODONTOLOGICO -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	10	UN	DABI ATLANTE	213,00	2.130,00
104	47606	PLACA DA CADEIRA CROMA -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	5	PÇ	DABI ATLANTE	750,00	3.750,00
107	47679	PLACA DO ULTRASSOM PROF NEO -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	6	PÇ	DABI ATLANTE	438,00	2.628,00
110	49380	PLACA FONTE DO RAO X ELETRO-NIC 110/200V - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	5	UN	DABI ATLANTE	970,00	4.850,00
TOTAL:						R\$ 72.266,00	

ATA Nº: 185**LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 058/2019****FORNECEDORA:** RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual **Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos**, para atender as necessidades de todas unidades de saúde, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**VIGÊNCIA:** 16/07/2020

ITENS:

a) Secretaria de Saúde - FMS - Média e Alta Complexidade

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	47705	ACOPLAMENTO DA CUBA DA CADEIRA UNIK - MARCA SUGERIDA KAVO.	5	PÇ	KAVO	30,00	150,00
3	47637	ANEL DE VEDACAO DA PORTA DA AUTOCLAVE 12 LITROS - MODELO ANTIGO .	8	PÇ	CRISTO-FOLI	115,00	920,00
5	47635	ANEL DE VEDACAO DA PORTA DA AUTOCLAVE 21 LITROS - MODELO ANTIGO	10	PÇ	CRISTO-FOLI	123,35	1.233,50
11	29943	APLIC ODONTO -APLIC ODONTO 5 LITRO PARA LIMPAR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	200	L	DABI	35,00	7.000,00
12	47749	BAP DUPLO COMPLETO DO EQUIPO - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE.	10	PÇ	DABI	584,00	5.840,00
13	47707	BASE DO MECANISMO DA CABECEIRA DA CADEIRA UNIK MARCA SUGERIDA KAVO.	5	PÇ	KAVO	39,00	195,00
16	47713	BOBINA VALVULA SOLENOIDE (12V CA) 24W -MARCA SUGERIDA THERMOVAL	5	PÇ	THERMOVAL	165,00	825,00
22	25853	CABECEIRA STANDARD UNIK	5	UN	KAVO	666,40	3.332,00
25	47718	CABEÇA DA CANETA MS FG - CABECA DA CANETA MS FG MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	20	PÇ	DABI	250,00	5.000,00
26	41133	CABEÇA DA CANETA MS PB - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	10	PÇ	DABI	250,00	2.500,00
27	47729	CABEÇA DO CONTRA-ANGULO COMPLETA FG - MARCA SUGERIDA KAVO	10	PÇ	KAVO	335,00	3.350,00
30	40370	CANULA DO SUGADOR DA BOMBA VACUO- MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	10	UN	DABI	33,14	331,40
34	47709	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO C/ ROSCA E PORCA P/ MANGUEIRA 3,3MM - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	10	PÇ	DABI	15,90	159,00
37	41667	CONJUNTO EIXO PINCA MAIS ROTOR CANETA -ROTOR COM 2 ROLAMENTOS CANETA KAVO 605 FG	20	CJ	KAVO	185,00	3.700,00
39	45944	CONJUNTO EIXO PINCA MAIS ROTOR CANETA -ROTOR COM 2 ROLAMENTOS CANETA MRS DABI ATLANTE	20	CJ	DABI	230,00	4.600,00
40	28803	CONTRA ANGULO 2068 FGBN - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	10	UN	DABI	280,00	2.800,00
45	17354	ETIQUETA - ETIQUETA DO PAINEL DA AUTOCLAVE AB 25 AZUL	5	FL	CRISTO-FOLI	90,00	450,00
47	34490	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT	10	UN	3M	8,00	80,00
49	13463	FUSIVEL 10 AMPERS - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	50	PÇ	DABI	3,00	150,00
50	47712	FUSIVEL DE VIDRO 15 AMPERS -MARCA SUGERIDA THERMOVAL.	30	PÇ	THERMOVAL	3,00	90,00
51	47716	FUSIVEL DE VIDROS 5 AMPERS -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE.	30	PÇ	DABI	3,00	90,00
52	49373	GUARNICAO COM 2 FUROS PARA CANETA ODONTOLOGICA	30	UN	KASTER	3,50	105,00
53	47748	INJETOR VAC PLUS DO SUGADOR - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE.	5	PÇ	DABI	180,00	900,00
55	47752	KIT DE FERRAMENTAS P/ PEÇA DE MÃO COMPLETA -GNATUS	1	KIT	GNATUS	2.989,45	2.989,45
57	47751	KIT ECRON TESTE DE RAO X -KIT DE FERRAMENTAS PARA PEÇA DE MÃO COMPLETA- KAVO	1	KIT	KAVO	557,00	557,00
58	41978	KIT REFLETOR CADEIRA CROMA -KIT ECRON TESTE DE RAO X - GNATUS	5	KIT	GNATUS	1.050,00	5.250,00
59	41928	KIT REFLETOR CADEIRA SINCRUS GL - GNATUS	5	KIT	GNATUS	1.050,00	5.250,00
62	47755	KIT RESISTENCIA DA SELADORA -KIT RESISTENCIA DA SELADORA -CRISTOFOLI	1	KIT	CRISTO-FOLI	275,70	275,70
64	41845	KIT SUCCAO - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE.	3	KIT	DABI	848,45	2.545,35
65	41863	KIT SUCCAO -GNATUS	3	KIT	DABI	809,50	2.428,50
68	25785	LIMPADOR EXCLUSIVO P/ AUTOCLAVE DE 5 LITROS > -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	12	GL	CRISTO-FOLI	90,00	1.080,00
79	22328	MANGUEIRA SANFONADA AZUL G 3" - CORRUGADA 3 4 CINZA	100	M	DABI	12,00	1.200,00
87	27972	MICROMOTOR 1/25 -KAVO	10	UN	KAVO	759,00	7.590,00

90	47702	PEGADOR / CABEÇOTE DO REFLETOR CADEIRA UNIK -MARCA SUGERIDA KAVO	15	PÇ	KAVO	205,40	3.081,00
91	47672	PELICULA DO PAINEL DA PORTA DA AUTOCLAVE VITALE 21 LTS AZUL -MARCA SUGERIDA CRISTOFALI	5	PÇ	CRISTOFOLI	121,65	608,25
92	47671	PELICULA DO PAINEL DA PORTA DA AUTOCLAVE VITALE 21 LTS VERDE -MARCA SUGERIDA CRISTOFALI	10	PÇ	CRISTOFOLI	121,65	1.216,50
95	44599	PLACA CADEIRA UNIK -MARCA SUGERIDA KAVO	5	PÇ	KAVO	958,50	4.792,50
96	47609	PLACA DA AUTOCLAVE AB - 25 BIVOLTE - MARCA SUGERIDA PHOENIX	3	PÇ	PHOENIX	1.562,30	4.686,90
98	47613	PLACA DA AUTOCLAVE AHMC - 5 COM RESERVATORIO 220V - SERCOM	3	PÇ	SERCON	1.717,00	5.151,00
99	47614	PLACA DA AUTOCLAVE AHMC - 5 SEM RESERVATORIO 110V - SERCOM	3	PÇ	SERCON	1.479,00	4.437,00
102	47615	PLACA DA AUTOCLAVE HAF.17 (76 LITROS) SERCOM	2	PÇ	SERCON	2.358,00	4.716,00
105	47607	PLACA DA CADEIRA SYNCRUS -MARAC SUGERIDA GNATUS	3	PÇ	GNATUS	729,65	2.188,95
106	40916	PLACA DO PEDAL CADEIRA UNIK -MARCA SUGERIDA KAVO	5	PÇ	KAVO	282,00	1.410,00
111	47684	PONTEIRA DE ACRILICO FOTOPOLIMERIZADOR ULTRALED - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	10	PÇ	DABI	100,00	1.000,00
112	47690	PORTA FUSIVEL P/ AUTOCLAVE AB 25 LTS 220V -MARACA SUGERIDA PHOENEX	10	PÇ	PHOENIX	25,00	250,00
113	47689	PORTA FUSIVEL P/ AUTOCLAVE VITALE 21 LTS 220V -MARCA SUGERIDA CRISTOFALI	10	PÇ	CRISTOFOLI	36,00	360,00
114	47704	PROTECTOR DO REFLETOR DA CADEIRA UNIK -MARCA SUGERIDA KAVO	15	PÇ	KAVO	92,50	1.387,50
115	47701	REFIL DO FILTRO REGULADOR DE AR/PRESSÃO T/MEDIO -REFIL DO FILTRO AR AF1 APEX	30	PÇ	JR	40,80	1.224,00
116	47697	REGISTRO DE AGUA DA CADEIRA UNIK - MARCA SUGERIDA KAVO	10	PÇ	KAVO	70,05	700,50
117	47645	RELE TERMICO AUTOCLAVE AHMC - 5 110V DE 21 LITROS -MARCA SUGERIDA SERCOM	5	PÇ	SERCOM	313,50	1.567,50
118	47643	RELE TERMICO AUTOCLAVE AHMC - 5 110V DE 25 LITROS -MARCA SUGERIDA SERCOM	5	PÇ	SERCOM	333,25	1.666,25
119	47644	RELE TERMICO AUTOCLAVE AHMC - 5 220V DE 21 LITROS -MARCA SUGERIDA SERCOM	5	PÇ	SERCON	333,25	1.666,25
120	47642	RELE TERMICO AUTOCLAVE AHMC - 5 220V DE 25 LITROS -MARCA SUGERIDA SERCOM	10	PÇ	SERCON	333,25	3.332,50
121	47623	RESISTENCIA 1800W/110V TUBULAR P/ AUTOCLAVE 19 LTS - MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	10	PÇ	DABI	260,00	2.600,00
122	47616	-RESISTENCIA 1800W/110V TUBULAR P/ AUTOCLAVE AB - 25 -MARCA SUGERIDA PHOENIX	5	PÇ	PHOENIX	321,39	1.606,95
125	47619	RESISTENCIA 1800W/220V TUBULAR P/ AUTOCLAVE AHMC-5 -MARCA SUGERIDA SERCOM	5	PÇ	SERCON	322,77	1.613,85
126	47621	RESISTENCIA 800W/110V P/ AUTOCLAVE AHMC-5 DE CINTA -MARCA SUGERIDA SERCOM	6	PÇ	SERCON	420,00	2.520,00
135	49378	RESISTENCIA PARA DESTILADOR DE AGUA -MARCA SUGERIDA SP LABOR	5	UN	SP	794,69	3.973,45
141	47657	SENSOR DE TEMPERATURA P/ AUTOCLAVE (HAF.17) 76 LTS -MARCA SUGERIDA SERCOM	5	PÇ	SERCON	220,00	1.100,00
142	47658	SENSOR DE TEMPERATURA P/ AUTOCLAVE VITALE 21 LTS ANALÓGICA - MARCA SUGERIDA CRISTOFALI	8	PÇ	CRISTOFOLI	172,25	1.378,00
143	47661	SENSOR DE TEMPERATURA PT 100 P/ AUTOCLAVE 19LTS 110V -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	5	PÇ	DABI	221,50	1.107,50
144	47660	SENSOR DE TEMPERATURA PT 100 P/ AUTOCLAVE 19LTS 220V -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	5	PÇ	DABI	195,00	975,00
145	47662	SENSOR DE TEMPERATURA PT 100 P/ AUTOCLAVE AHMC - 5 25 LTS -MARCA SUGERIDA SERCOM	10	PÇ	SERCOM	242,50	2.425,00
147	47708	SUPORTE PLÁSTICO DAS PONTAS DA CA-	15	PÇ	GNATUS	32,95	494,25

		DEIRA SYNCRUS -MARCA SUGERIDA GNATUS					
148	47736	TAMPA DA CABEÇA DA CANETA 605 FG - MARCA SUGERIDA KAVO	15	PÇ	KAVO	34,00	510,00
149	47735	TAMPA DA CABEÇA DA CANETA 605 PB - MARCA SUGERIDA KAVO	15	PÇ	KAVO	62,12	931,80
152	41551	TAMPA DE ACABAMENTO ENCOSTO CADEIRA CROMA	15	UN	DABI	238,00	3.570,00
153	47966	TAMPA DE ACABAMENTO PART SUP EQUIPO DABI	15	UN	DABI	578,50	8.677,50
154	47703	TAMPA DO REFLETOR DE ACRILICO CADEIRA UNIK -KAVO	15	PÇ	KAVO	78,25	1.173,75
155	47646	TAMPA DO RESERVATORIO DA AUTOCLAVE AHMC - 5 - 25 LITROS -MARCA SUGERIDA SERCOM	5	PÇ	SERCOM	86,50	432,50
156	47685	TECLADO DE MEMBRANA DO CONTROLE DO RAO - X ELETRONIC -MARCA SUGERIDA DABI ATLANTE	5	PÇ	DABI	244,00	1.220,00
157	47967	TEE PRETO C/ PORCA	20	UN		21,50	430,00
159	47664	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE (HAF.17) 76 LITROS MARCA SUGERIDA SERCOM	3	PÇ	SERCOM	100,00	300,00
160	47670	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE AB 25 110V - MARCA SUGERIDA PHOENEX	5	PÇ	PHOENIX	102,50	512,50
161	47669	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE AB 25 220V - MARAC SUGERIDA PHOENEX	5	PÇ	PHOENIX	95,00	475,00
162	47665	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE AHMC - 5 21 LITROS 110V -MARCA SUGERIDA SERCOM	10	PÇ	SERCON	133,00	1.330,00
163	47666	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE AHMC - 5 21 LITROS 220V -MARCA SUGERIDA SERCOM	10	PÇ	SERCOM	127,00	1.270,00
167	41495	VALVULA DE COMANDO EQUIPO UNIC-MARCA SUGERIDA KAVO	20	PÇ	KAVO	162,50	3.250,00
169	47695	VALVULA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO DA GARRAFA PET CADEIRA UNIK -MARCA SUGERIDA KAVO	5	PÇ	KAVO	117,15	585,75
170	47696	VALVULA DO PEDAL PROGRESSIVO CADEIRA UNIK -MARCA SUGERIDA KAVO	10	PÇ	KAVO	96,00	960,00
172	47699	VALVULA INJETOR DO SUCTOR CADEIRA UNIK -MARCA SUGERIDA KAVO	10	PÇ	KAVO	80,25	802,50
178	47650	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA P/ AUTOCLAVE AB 25 110V - MARCA SUGERIDA PHOENEX	10	PÇ	PHOENIX	334,95	3.349,50
TOTAL:							167.984,30

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 186

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 048/2019

FORNECEDORA: VIDRACARIA E FUNILARIA PIANA LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Vidros, conforme as necessidades das diversas secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 16/07/2020

ITENS:

a) Executivo Municipal - Chefia de Gabinete

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	49560	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO FUMÊ10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	10	M2	400,00	4.000,00
4	25125	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA PORTA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	10	M2	400,00	4.000,00
5	49559	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA JANE-	10	M2	382,00	3.820,00

		LA - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO				
TOTAL:						R\$ 11.820,00

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49543	LOUSA DE VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADO - PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, AFIXADO EM OITO PONTOS COM PROLONGADORES CROMADOS TIPO BOTÕES, SENDO 4 NA PARTE SUPERIOR E 4 NA PARTE INFERIOR, DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 2,0 CM E 2,5 CM, COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO.	10	M2	380,00	3.800,00
3	49560	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	20	M2	400,00	8.000,00
4	25125	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA PORTA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	10	M2	400,00	4.000,00
5	49559	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	20	M2	382,00	7.640,00
TOTAL:						R\$ 23.440,00

c) Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Apoio Administrativo

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49543	LOUSA DE VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADO - PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, AFIXADO EM OITO PONTOS COM PROLONGADORES CROMADOS TIPO BOTÕES, SENDO 4 NA PARTE SUPERIOR E 4 NA PARTE INFERIOR, DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 2,0 CM E 2,5 CM, COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO.	20	M2	380,00	7.600,00
3	49560	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	20	M2	400,00	8.000,00
4	25125	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA PORTA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	20	M2	400,00	8.000,00
5	49559	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	20	M2	382,00	7.640,00
TOTAL:						R\$ 31.240,00

d) Secretaria Municipal de Fazenda - Gabinete do Secretário

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49543	LOUSA DE VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADO - PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, AFIXADO EM OITO PONTOS COM PROLONGADORES CROMADOS TIPO BOTÕES, SENDO 4 NA PARTE SUPERIOR E 4 NA PARTE INFERIOR, DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 2,0 CM E 2,5 CM, COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO.	10	M2	380,00	3.800,00
3	49560	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	5	M2	400,00	2.000,00
4	25125	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA PORTA, METRAGEM	10	M2	400,00	4.000,00

		CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO				
5	49559	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	5	M2	382,00	1.910,00
TOTAL:						R\$ 11.710,00

e) Secretaria Municipal de Educação - Seção Pedagógica

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49543	LOUSA DE VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADO - PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, AFIXADO EM OITO PONTOS COM PROLONGADORES CROMADOS TIPO BOTÕES, SENDO 4 NA PARTE SUPERIOR E 4 NA PARTE INFERIOR, DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 2,0 CM E 2,5 CM, COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO.	600	M2	380,00	228.000,00
3	49560	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	200	M2	400,00	80.000,00
4	25125	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA PORTA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	200	M2	400,00	80.000,00
5	49559	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	200	M2	382,00	76.400,00
TOTAL:						R\$ 464.400,00

f) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	49560	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	30	M2	400,00	12.000,00
4	25125	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA PORTA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	30	M2	400,00	12.000,00
5	49559	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	30	M2	382,00	11.460,00
TOTAL:						R\$ 35.460,00

g) Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49543	LOUSA DE VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADO - PELÍCULA DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, AFIXADO EM OITO PONTOS COM PROLONGADORES CROMADOS TIPO BOTÕES, SENDO 4 NA PARTE SUPERIOR E 4 NA PARTE INFERIOR, DISTÂNCIA MÁXIMA DOS SEPARADORES DA PAREDE ENTRE 2,0 CM E 2,5 CM, COM ACEITAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE PINCEL PARA QUADRO DE VIDRO.	10	M2	380,00	3.800,00
4	25125	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA PORTA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	16	M2	400,00	6.400,00
TOTAL:						R\$ 10.200,00

h) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Serviços Urbanos

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	49560	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRE-	20	M2	400,00	8.000,00

		TARIA, COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO				
4	25125	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA PORTA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	10	M2	400,00	4.000,00
5	49559	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	20	M2	382,00	7.640,00
TOTAL:						R\$ 19.640,00

i) Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude - Coordenadoria de Turismo

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	49560	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO FUMÊ10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	30	M2	400,00	12.000,00
4	25125	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA PORTA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	25	M2	400,00	10.000,00
5	49559	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	30	M2	382,00	11.460,00
TOTAL:						R\$ 33.460,00

j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Coordenadoria de Industria e Comércio

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
4	25125	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA PORTA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	5	M2	400,00	2.000,00
5	49559	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	10	M2	382,00	3.820,00
TOTAL:						R\$ 5.820,00

j) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Manutenção Seção de Desporto e Lazer

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	49560	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO FUMÊ10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, COM MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	20	M2	400,00	8.000,00
4	25125	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA PORTA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	20	M2	400,00	8.000,00
5	49559	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM PARA JANELA - VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM - PARA JANELA, METRAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, INCLUSO MATERIAL PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO	20	M2	382,00	7.640,00
TOTAL:						R\$ 23.640,00

ATA Nº: 187

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 048/2019

FORNECEDORA: VIDRAÇARIA VALDES EIRELI

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Vidros, conforme as necessidades das diversas secretarias municipais.

VIGÊNCIA: 16/07/2020

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
6	47271	VIDROS ARAMADO 6 MM - (FORNECIMENTO IN-CLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO)	40	M2	800,00	32.000,00
TOTAL:						R\$ 32.000,00

b) Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Apoio Administrativo

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
6	47271	VIDROS ARAMADO 6 MM - (FORNECIMENTO IN-CLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO)	20	M2	800,00	16.000,00
TOTAL:						R\$ 16.000,00

c) Secretaria Municipal de Educação - Seção Pedagógica

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
6	47271	VIDROS ARAMADO 6 MM - (FORNECIMENTO IN-CLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO)	200	M2	800,00	160.000,00
TOTAL:						R\$ 160.000,00

d) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
6	47271	VIDROS ARAMADO 6 MM - (FORNECIMENTO IN-CLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO)	30	M2	800,00	24.000,00
TOTAL:						R\$ 24.000,00

e) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Manutenção Seção de Desporto e Lazer

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
6	47271	VIDROS ARAMADO 6 MM - (FORNECIMENTO IN-CLUSO MATERIAIS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO)	20	M2	800,00	16.000,00
TOTAL:						R\$ 16.000,00

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 188

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 065/2019

FORNECEDORA: NACIONAL MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em mdf a serem montados e instalados pela contratada na cozinha das escolas Municipais.

VIGÊNCIA: 16/07/2020

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Educação - Seção Pedagógica

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	49477	ARMAÇÃO/PERFIL EM ALUMÍNIO - PARA FECHAMENTO DE PIA DE COZINHA EM ACRÍLICO DE CORRER FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	300	M2	ABC GLASS	89,25	26.775,00
2	49478	BOX ACRÍLICO - PARA FECHAMENTO DE PIA DE COZINHA ACRÍLICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	600	M2	PET AMAZONAS	89,25	53.550,00
3	49493	CANTONEIRA CROMADA PARA PRATELEIRA - CONFECCIONADA EM AÇO, MEDINDO 1CM X 1CM	5.200	UN	ZAMAC	0,22	1.144,00
4	49494	CANTONEIRA PARA FIXAR ARMÁRIO - CONFECCIONADA EM AÇO CHAPA 12# COM QUINAS REFORÇADAS	1.200	UN	ZAMAC	1,02	1.224,00
5	25232	CHAPA EM MDF - MDF DE 15MM COM REVESTIMENTO BRANCO TX PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 15MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO LAMINADO BRANCO	1.000	M2	DURATEX	53,01	53.010,00
6	26881	CHAPA EM MDF - MDF DE 15MM COM REVESTIMENTO AMADEIRADO. PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DEN-	700	M2	DURATEX	89,78	62.846,00

		SIDADE COM 15MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO LAMINADO AMADEIRADO					
7	40795	CORREDIÇA P/ARMÁRIO (GAVETA) - CORREDIÇA TELESCÓPICA 500MM CORREDIÇA TELESCÓPICA COM ABERTURA TOTAL DO COMPRIMENTO NOMINAL COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE ESFERAS DE AÇO E FECHAMENTO SUA-VE DAS GAVETAS, ATRAVÉS DE MOLAS E PISTÃO, PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO ABERTO E TRAVAS NO FINAL DO CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. CAPACIDADE DE 45KG/DIMENSÕES: 500MM - PAR COM 2 PEÇAS.	500	UN	FGV TN	20,43	10.215,00
8	49485	CORREDIÇA TELESCÓPICA 300MM - CORREDIÇA TELESCÓPICA COM ABERTURA TOTAL DO COMPRIMENTO NOMINAL COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE ESFERAS DE AÇO E FECHAMENTO SUA-VE DAS GAVETAS, ATRAVÉS DE MOLAS E PISTÃO, PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO ABERTO E TRAVAS NO FINAL DO CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. CAPACIDADE DE 45KG/DIMENSÕES: 300MM PAR COM 2 PEÇAS	500	PAR	FGV TN	16,15	8.075,00
9	49484	CORREDIÇA TELESCÓPICA 400MM - CORREDIÇA TELESCÓPICA COM ABERTURA TOTAL DO COMPRIMENTO NOMINAL COM DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE ESFERAS DE AÇO E FECHAMENTO SUA-VE DAS GAVETAS, ATRAVÉS DE MOLAS E PISTÃO, PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO ABERTO E TRAVAS NO FINAL DO CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. CAPACIDADE DE 45KG/DIMENSÕES: 400MM, PAR COM 2 PEÇAS	500	PAR	FGV TN	16,35	8.175,00
10	28544	DIVISOR - DE TALHERES CONFECCIONADO EM ACRÍLICO 30CM A 50CM DE LARGURA, E 40CM A 50CM DE PROFUNDIDADE	140	UN	LEO	42,94	6.011,60
11	8866	DOBRADIÇA - RETA DE PRESSÃO, EM AÇO, MEDINDO 35MM.	900	PÇ	FGV TN	2,97	2.673,00
12	49503	DOBRADIÇA GAFANHOTO PRESSÃO - EM AÇO, MEDINDO 35MM, 175° DE ABERTURA	400	UN	FGV	10,78	4.312,00
13	10882	GRANITO ACINZENTADO - COM 02 CM DE ESPESSURA E ACABAMENTO SIMPLES COM BORDA. SOB MEDIDA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	600	M2	NACIONAL MO VEIS GRANITO CINZA ANDORINHÁ	389,50	233.700,00
14	45712	MÃO FRANCESA - CONFECCIONADA EM FERRO 30CM X 30CM, COR BRANCA	450	UN	UTILITA	14,85	6.682,50
15	49480	MDF 18MM COM REVESTIMENTO AMADEIRADO - PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO LAMINADO AMADEIRADO	800	M2	DURATEX	86,00	68.800,00
16	49479	MDF 18MM COM REVESTIMENTO BRANCO TX - PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO LAMINADO BRANCO	3.000	M2	DURATEX	60,21	180.630,00
17	49482	MDF 6MM COM REVESTIMENTO AMADEIRADO - PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 06MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO LAMINADO AMADEIRADO	500	M2	DURATEX	37,18	18.590,00

18	49481	MDF 6MM COM REVESTIMENTO BRANCO - PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 06MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO LAMINADO BRANCO	1.500	M2	DURATEX	41,04	61.560,00
19	49483	MDF ULTRA - MDF ULTRA PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 06MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO LAMINADO AMADEIRADO E TRATAMENTO RESISTENTE À UMIDADE.	600	M2	DURATEX	56,33	33.798,00
20	49492	PASSA FIO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 62MM DE DIÂMETRO	500	UN	GS FERAGENS - PA00242	1,11	555,00
21	1901	PISTÃO - COM 25CM DE ALTURA, PRESSÃO 80 A 120N	50	UN	FGV TN	9,80	490,00
22	3344	PORTA CONDIMENTOS - 11CM DE LARGURA 50 CM DE PROFUNDIDADE, EM AÇO INOX	130	UN	LEO	86,26	11.213,80
23	2858	PUXADOR - PERFIL DE ALUMÍNIO 35MM DE ALTURA, 15MM ESPESSURA, COMPRIMENTO 6M	350	UN	LION M0215	85,06	29.771,00
24	49501	PUXADOR EM ALUMÍNIO 96MM	500	M	ITALY LINE	9,45	4.725,00
25	49500	RODÍZIO SILICONE 35MM COM TRAVA - 35MM DE ALTURA, COM TRAVA, COR TRANSPARENTE	400	UN	D ZAINER RIS 35	10,80	4.320,00
26	49497	RODÍZIO SILICONE 35MM SEM TRAVA - 35MM DE ALTURA, SEM TRAVA, COR TRANSPARENTE	350	UN	D ZAINER RIS 35	8,44	2.954,00
27	49499	RODÍZIO SILICONE 50MM COM TRAVA - 50MM DE ALTURA, COM TRAVA, COR TRANSPARENTE	400	UN	D ZAINER RIL 50	8,86	3.544,00
28	49496	RODÍZIO SILICONE 50MM SEM TRAVA - 50MM ALTURA, SEM TRAVA, COR TRANSPARENTE	350	UN	D ZAINER RIL 50	8,15	2.852,50
29	49498	RODÍZIO SILICONE 75MM COM TRAVA - 75MM DE ALTURA, COM TRAVA, COR TRANSPARENTE	350	UN	D ZAINER RIL 75	18,45	6.457,50
30	49495	RODÍZIO SILICONE 75MM SEM TRAVA - 75MM DE ALTURA, SEM TRAVA, COR TRANSPARENTE	350	UN	D ZAINER RIL 75	16,84	5.894,00
31	49486	SAPATA NIVELADORA COM BUCHA 1/4 - SAPATA COM MATERIAL DE AÇO, COM ACABAMENTO ZINCADO. MATERIAL: AÇO. COMPRIMENTO: 40 MM. DIÂMETRO DA BASE: 20 MM. REGULAGEM DE ALTURA: 16 MM. MATERIAL DA BUCHA: PLÁSTICO. ACABAMENTO: PRETO COMPRIMENTO DA BUCHA: 16 MM. DIÂMETRO DE FURAÇÃO: 10 MM	1.500	UN	D ZAINER SAP ATAS	1,44	2.160,00
32	28000	SUPORTE - DE PRATELEIRA FORMATO REDONDO PLÁSTICO 1CM DE DIÂMETRO	5.200	PÇ	GS FERRAGENS PA00107	0,17	884,00
33	3340	TOALHEIRO - 50 CM DE PROFUNDIDADE 11CM DE LARGURA EM AÇO INOX	350	PÇ	LEO	56,09	19.631,50
34	49490	TUBO CABIDEIRO RETO OBLONGO 15000MM - DIMENSÃO 15X30MM. MATERIAL AÇO CROMADO ESPESSURA 0,8MM, COMPRIMENTO 1500MM	250	UN	METAL-NOX	29,03	7.257,50
35	49489	TUBO CABIDEIRO RETO OBLONGO 3000MM - DIMENSÃO: 15X30MM. MATERIAL: CROMADO EM AÇO ESPESSURA DE 0,8MM COMPRIMENTO: 3000MM	500	UN	METAL-NOX	19,80	9.900,00
36	49488	TUBO CABIDEIRO RETO REDONDO - DIMENSÃO: 25MM DE DIÂMETRO. MATERIAL: CROMADO EM AÇO ESPESSURA DE 0,8MM COMPRIMENTO: 3000MM	250	UN	METAL-NOX	20,28	5.070,00
37	49491	TULHA 35CM DE LARGURA	300	UN	CHAVANTE	56,25	16.875,00
TOTAL:							R\$ 976.325,90

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 126/2019

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, **no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,**

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

CONSIDERANDO o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 03 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Recesso Parlamentar**, o período de 18 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 1º de agosto de 2019, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

Art. 3º - O Presidente responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar, na ausência do Presidente, responderá como responsável o Vereador 1º Vice Presidente.

Art. 4º - O Poder Legislativo terá expediente ao público no horário das 07h00min às 11h00min de segunda-feira a sexta-feira, retornando ao expediente de 07h00min às 13h00min com as atividades normais no dia 01 de agosto de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, em 15 de julho de 2019.

PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 127 DE 15 DE JULHO DE 2019

Fica declarado Ponto Facultativo, no Poder Legislativo Municipal, o dia 26 de Julho de 2019, em virtude do Feriado Municipal de São Cristóvão dia 25 de Julho de 2019.

O Excelentíssimo Senhor PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto 1.821 de 08 de julho de 2019 do Executivo Municipal publicado no Dioprima Edição 1501 de 10 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO a contenção de despesas para enquadramento das exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo, no Poder Legislativo Municipal, o dia 26 de Julho de 2019, Sexta feira, em virtude do Feriado Municipal de **São Cristóvão – Padroeiro da Cidade** comemorado em 25 de Julho de 2019, quinta feira.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 15 de Julho de 2019.

Ver. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

